

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-SEMED

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria nº 256/2022-GAB/PEN/MA, de 16 de dezembro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

| | |
|--|---|
| ÓRGÃO INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: | 18H:00M DO DIA 15/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: | 08H:59M DO DIA 20/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: | 09H:00M DO DIA 20/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| LOCAL: | https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br |
| MODO DE DISPUTA: | ABERTO |

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software de gestão escolar aplicado ao setor público**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

- 3.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023
EDITAL

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALORES DO ITEM EM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

- 6.28.1.** Produzidos no país;
- 6.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- 6.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.30.3.** **A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.**
- 6.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023
EDITAL

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados, com suas quantidades e o período de execução ou vir acompanhado de contrato, ata de registro ou nota fiscal**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

8.11.2. Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MINUTOS, PARA QUE QUALQUER LICITANTE MANIFESTE A INTENÇÃO DE RECORRER**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

16.DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18.DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

19.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 19.3., alíneas “c” e “d”, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.**

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023
EDITAL

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br/www.penalva.ma.gov.br> (aviso de licitações). Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato

Penalva/MA, 02 de março de 2023.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 256/2022-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023
EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software para gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público, de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR ALUNO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|---|-------|---------|-------------|--------------|-------------------|
| 1 | Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software para gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público, com estimativa de usuários de 9.000 (nove mil) alunos/mês | Aluno | 108.000 | 1,53 | 13.770,00 | 165.240,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) | | | | | | 165.240,00 |

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A gestão educacional do Município de Penalva/MA, vem buscando métodos inovadores e meios gerenciais visando melhorar ainda mais a educação municipal promovendo a automação dos procedimentos administrativos com softwares modernos e ágeis, que permitam uma gestão moderna e integrada entre Secretaria e Escolas, tais quais, gestão acadêmica, pedagógica, gestão de diário de classe e gestão de desempenho educacional, além do gerenciamento administrativo de servidores docentes e não docentes, transporte escolar, merenda escolar, compras, contratos, almoxarifado e patrimônio, com a alimentação diária de dados, possibilitando a elaboração e emissão de relatórios consolidados, desta forma atendendo aos requisitos necessários das legislações internas e externas do município.

2.2. Sendo assim, buscando viabilizar esses processos internos, e ainda, objetivando uma melhor relação custo benefício, faz-se necessário implantar uma política de modernização de suas instituições, contratando uma empresa especializada em desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público, com fornecimento de licença de uso de software, manutenção evolutiva e corretiva, serviços de conversão, implantação, treinamento suporte e atendimento técnico de todos os aplicativos e módulos, visando controle de áreas estratégicas dentro da Seção de Escrituração e Unidades Escolares, como tarefas diárias da Secretaria, professores, supervisores, orientadores, alunos e Secretaria Municipal de Educação.

3. OBJETIVOS GERAIS DO SOFTWARE

3.1. O software tem como objetivo a execução das seguintes funcionalidades:

- a) Melhorar o controle acadêmico escolar, informatizando a matrícula escolar, organização e distribuição de turmas, criação de calendário escolar, geração da documentação escolar oficial e relatórios estatísticos;
- b) Informatizar o Diário de Classe (Diário Eletrônico) para que os professores gerenciem suas atividades de forma eletrônica;
- c) Permitir a Exportação e Importação de Censo Escolar para site oficial do Educacenso (Migração);
- d) Gerenciar os dados cadastrais dos servidores das unidades escolares e da SEMED;
- e) Controlar a lotação/movimentação dos servidores da SEMED;
- f) Fazer o controle dos veículos do transporte escolar, seja estes da frota própria ou locada;
- g) Fazer o controle das rotas escolares;
- h) Fazer o registro dos itinerários feitos por todos os veículos escolares.

4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SOFTWARE

4.1. O software de gestão escolar deverá suprir as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a execução das funções mínimas descritas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|-------------|---|
| 1 | DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS |
| 1.1 | O sistema deverá ter como característica principal a organização e seleção dos dados em níveis de acesso, estabelecidos como Município, secretaria, unidades educacionais, esfera (estadual, municipal, federal ou particular) e anos letivos. Este gerenciamento é necessário para unificação e centralização dos dados da rede municipal de ensino em uma base de dados única e para acesso das informações via INTERNET; |
| 1.2 | O sistema deverá ser desenvolvido em plataforma Visual web e utilizar as mais recentes e atuais tecnologias de desenvolvimento de software; |
| 1.3 | O Software deverá funcionar em rede com servidores Windows 2012 ou superior; |
| 1.4 | O Software deverá ser desenvolvido na linguagem Delphi e/ou php e/ou Java e/ou outra linguagem com características similares, utilizando banco de dados Microsoft SQL-Server ou mySql; |
| 1.5 | Os sistemas devem estar preparados para funcionar nos ambientes operacionais Windows na camada cliente, garantindo a manutenção do ambiente heterogêneo; |
| 1.6 | O aplicativo deverá possibilitar aos técnicos da SEC a solicitação de inclusão de novos itens em tabelas do banco de dados, criação de novos campos nas telas. |
| 1.7 | A solução deve ter arquitetura sistêmica em três camadas: apresentação, regras de negócio e administração de dados; |
| 1.8 | Os sistemas devem funcionar em um banco de dados único, com tabelas integradas, compartilhadas, sem recorrer à replicação de dados, garantido que todos os processos operacionais dos sistemas aconteçam de forma otimizada, sem redundância de informações; |
| 1.9 | O Sistema deverá ser multiusuário, independentemente do número de profissionais, de máquinas, de acessos concorrentes, possibilitando a utilização por vários usuários simultaneamente; |
| 1.10 | A empresa contratada deverá hospedar os sistemas em Data Center próprio ou de sua responsabilidade, sem custo algum para a contratante, e que forneça toda a infraestrutura suficiente para prover plenamente o perfeito e seguro funcionamento dos sistemas contratados; |
| 1.11 | Os sistemas devem executar internamente, a partir de sua própria conexão de acesso, scripts de SQL, digitados ou armazenados em arquivos textos, diretamente no banco de dados, permitindo além da consulta a manipulação de seus próprios dados pelos usuários administradores; |
| 1.12 | Os Sistemas devem gerar todos os seus relatórios no formato PDF garantindo a integridade dos dados para a saída dos relatórios. |
| 1.13 | O Sistema deve possuir ferramenta de construção de relatórios (gerador) onde o usuário possa escolher os filtros aplicados, a classificação, e que permita que a consulta possa ser salva, para uso posterior, facilitando assim a pesquisa. |
| 1.14 | Deve apresentar recursos gráficos e de imagens, permitindo o registro de quantidade ilimitada de fotos de alunos, de profissionais, laudos médicos e de eventos nas unidades escolares; |
| 1.15 | Com objetivo de aumentar a autonomia para os técnicos de Informática da Secretaria e usuários em geral a solução deverá utilizar e disponibilizar ferramenta de GERAÇÃO DE RELATÓRIOS com as seguintes Características: |
| 1.16 | Possibilidade de alterar e criar relatórios sem precisar liberar novas versões do projeto; |
| 1.17 | Exportação dos relatórios em formato PDF; |
| 1.18 | Etiquetas em qualquer formato, com assistente para criação de vários modelos ou personalizado; |
| 1.19 | Relatórios em n colunas; |
| 1.20 | Referência cruzada (cross tab) - relatórios sumarizados em linhas e colunas; |
| 1.21 | Criação de gráficos; |
| 1.22 | Visualização do relatório no ambiente de desenho; |
| 1.23 | Suporte a imagens buscando direto do banco de dados ou url |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|-------------|--|
| 1.24 | Campo memorando para mala direta com alinhamento justificado, onde se tem a necessidade de montar textos e buscando informações de uma ou mais consultas; |
| 1.25 | Quebras e ordenação, subtotalização e n níveis; |
| 1.26 | Permitir que os relatórios sejam processados e criados no servidor, fazendo o download e abertura automática no terminal cliente, de modo a diminuir o tráfego de dados na rede, melhorando o desempenho; |
| 1.27 | O sistema deve possuir um cadastro de grupos de usuários, para definições dos perfis de acesso e segurança do sistema. A partir das configurações do grupo; este cadastro do perfil de acesso deverá ser disponibilizado apenas para usuários da secretaria municipal de educação. Não podendo usuários das escolas definirem estas permissões. Poderão ser cadastrados perfis de acesso do tipo, semed, escola, coordenação e professores, sem limitação para cadastro de perfis do tipo informado. |
| 1.28 | O acesso a qualquer informação deverá ser em tempo real por meio de conexões de redes (cabeadas ou sem fio) entre unidades educacionais e secretaria ou pela internet, independentemente do número de usuários ou conexões; |
| 1.29 | O sistema deve permitir o uso de um catálogo de perfis de usuários, definindo padrões de acesso específicos por grupos de usuários e possibilitando estabelecer restrições de acesso em função da estrutura organizacional (por Órgão, Unidade Gestora, Unidade Administrativa); |
| 1.30 | O sistema deve permitir que para cada acesso autorizado, o administrador possa especificar o tipo de transação (consulta, inclusão, alteração ou exclusão) a ser executada tanto nos dados como nas tabelas; |
| 1.31 | O Software deverá registrar em arquivo de auditoria de todas as tentativas bem-sucedidas de login, bem como os respectivos logoff, registrando data, hora e usuário; |
| 1.32 | As autorizações ou desautorizações, por usuário, perfil ou transação, devem ser dinâmicas e ter efeito imediato; |
| 1.33 | O sistema deve permitir associar um usuário a mais de uma unidade educacional com login único, ao acessar o sistema deve-se mostrar a lista de unidades educacionais que o mesmo tem acesso; |
| 1.34 | O sistema deve registrar todas as operações, de inclusão, alteração e exclusão dos registros, em todas as tabelas e campos do sistema, armazenando o conteúdo anterior, o conteúdo atual, o usuário responsável, a data e hora da operação. |
| 1.35 | O sistema deve possuir uma tela que permita a consulta e visualização dos registros de log do sistema, descritos no item anterior, e com a aplicação de filtros de usuário, período e tipo de operação. |
| 1.36 | O sistema deve dispor de função de armazenamento do log em arquivo próprio, independente dos arquivos de dados da solução, permitindo maior flexibilidade na administração do próprio sistema e do banco de dados. |
| 1.37 | O sistema deve dispor de rotinas automáticas para controle de integridade de dados implementado no banco de dados (<i>triggers e stored procedures</i>); |
| 1.38 | O sistema deve dispor de mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário; |
| 1.39 | O sistema deve permitir o lançamento de dados referentes a eventos anteriores à data de implementação do sistema, com recuperação de exercícios anteriores. |
| 1.40 | O Software deverá atender a toda a Educação Básica (infantil, Fundamental e Ensino Médio) nas modalidades do Ensino Regular, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos; |
| 1.41 | A solução deverá apresentar total compatibilidade com princípios do MEC e INEP na estruturação dos níveis de ensino e demais fundamentos e regras para a importação e exportação dos dados para o EDUCACENSO do INEP; |
| 1.42 | O Software WEB deverá permitir ser acessado através de um navegador de internet, possuindo alguns |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|-------------|--|
| | <p>requisitos mínimos para seu funcionamento adequado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● É possível ser acessado em computadores e tablets; ● Que possuam sistema operacional Microsoft Windows, Linux, Mac OS, Android; ● Navegadores recomendados (Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera, Safari); ● Resolução mínima recomendada (1280x720px); |
| 1.43 | O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e nome do usuário; |
| 1.44 | O Software deverá manter log de auditoria das inclusões, alterações e exclusões efetuadas sobre todas as tabelas do sistema, tendo como opção deixar os usuários finais, parâmetro para escolher quais tabelas desejam ser ou não auditadas; |
| 1.45 | O Software deverá executar o serviço de backup de forma automática sem interferência do usuário; |
| 1.46 | O Software deverá possuir ambiente para usuários fazerem consultas online dos manuais do sistema e todos os manuais devem estar atualizados em tempo real com a versão em uso; também deverá ter disponível para os usuários, vídeo aulas sobre o software; cada tela do software deverá conter botão de ajuda. Limitando a mostrar artigos e vídeo aulas relacionadas a tela que estiver aberta! |
| 1.47 | O software deverá apresentar um DASHBOARD que permita disponibilizar um painel de controle de informações estratégicas e gerenciais, necessárias e úteis para a Gestão centralizada e descentralizada, em tempo real; |
| 1.48 | O Software deverá possibilitar a criação de novos relatórios via sistema, sem a necessidade de compilação do código-fonte. Visando a agilidade e disponibilidade destes novos relatórios; |
| 1.49 | O Software deverá possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso; |
| 1.50 | O Software deverá permitir a restrição de acesso dos usuários por unidades educacionais/unidade e tipo de ensino, de maneira que utilizando uma única base de dados para todas as unidades educacionais da rede municipal, não seja possível a um usuário visualizar ou alterar os dados de unidades educacionais que não sejam de sua responsabilidade, via interface do sistema; |
| 1.51 | Em todas as interfaces do sistema, permitir atribuir perfil de acesso por usuário, com permissões exclusivas para incluir, alterar, excluir, pesquisar, os dados, via interface do próprio sistema; |
| 1.52 | O Software deverá possibilitar acesso concorrente de múltiplos usuários; |
| 1.53 | Possibilitar que todos os módulos do sistema sejam integrados e acessados em uma única base de dados; |
| 1.54 | Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de página e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada; |
| 1.55 | Possibilitar que toda atualização de dados seja realizada de forma online. |
| 1.56 | O Software deverá permitir o envio de recados entre seus usuários. Com arquivos em anexo. |
| 1.57 | No momento da matrícula o sistema deve ter opção de envio de recados para todos os professores da turma alertando os mesmos sobre alunos novos ou transferidos; |
| 1.58 | Emitir alertas e avisos ao operador. |
| 1.59 | Permitir inclusão no cabeçalho dos relatórios do (logomarca) do município, denominação da Unidade Unidades educacionais, data e hora da emissão. |
| 1.60 | O software deve permitir a abertura de várias telas ao mesmo tempo, sem que seja preciso fechar uma tela para abrir outra, possibilitando a navegação entre formulários já abertos. |
| 1.61 | A solução deverá ser integrada ao Censo Unidades escolar Federal – Educa censo. Durante o período |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|-------------|--|
| | de operação a solução deverá gerar base de dados, conforme layout a ser verificado junto ao Ministério da Educação e segundo os padrões de segurança estabelecidos, de tal forma que seja desnecessária a digitação de informações, pela SEC, quando da coleta anual via site do Ministério da Educação; |
| 1.62 | A solução deve ser capaz de ler e analisar o arquivo de erros gerado pela ferramenta migra dados do educa censo, sendo capaz de localizar no sistema os registros provenientes de cada erro, facilitando assim sua localização e correção. |
| 1.63 | O sistema deve apresentar o processo de acompanhamento das atividades escolares pelo núcleo central, registrando visitas, ações, inspeções e outros eventos realizados nas unidades educacionais; |
| 1.64 | O módulo deverá possibilitar a emissão de diversos relatórios estatísticos de notas e faltas para acompanhamento do rendimento de alunos e professores; |
| 1.65 | Quando os relatórios tiverem opção de impressão por turma, o sistema deve permitir a impressão de apenas uma turma específica, ou de todas as turmas de uma única vez; |
| 1.66 | O sistema deve permitir a integração com catracas eletrônicas ou com leitores de ponto digital; |
| 1.67 | A visualização de um relatório, deverá ser exibida em abas independentes, podendo abrir vários relatórios ao mesmo tempo, sem que seja necessário, fechar a visualização de relatórios já executados. |
| 1.68 | O sistema deve ser capaz de enviar por e-mail a senha do usuário, caso o mesmo esqueça, permitindo assim a recuperação da senha. |
| 1.69 | O sistema deve permitir a utilização de um teclado codificado para acesso ao sistema, semelhante aos utilizados por sistemas bancários, para evitar que se capture a senha do usuário, por ferramentas de keylogs, instaladas indevidamente nos computadores dos usuários. |
| 1.70 | O login do profissional deve ser feito apenas pelo cpf + senha, onde o sistema que irá identificar em qual unidade escolar, o profissional está lotado, e deve solicitar a unidade escolar no login, somente se o mesmo estiver vinculado a mais de uma unidade da rede de ensino. |
| 1.71 | O sistema deve ser acessado em um link exclusivo para o município, sem que haja necessidade do usuário selecionar o estado ou a sua cidade. |
| 1.72 | O sistema deve permitir acesso de forma online |
| 1.73 | O sistema deve gerar relatórios no formato do excell |
| 1.74 | O software deve ter ferramenta de alerta para informar aos usuários sobre novidades no mesmo e atualização. |
| 1.75 | O software deve permitir através de tecla de atalho funcionalidade que permita que o mesmo ocupe toda a tela do monitor, melhorando o espaço para visualização das informações. |
| 1.76 | O sistema deve permitir que seja configurado o calendário pedagógico por unidade de ensino e etapa de ensino |
| 1.77 | O sistema deverá disponibilizar para consulta todas as tabelas da BNCC. |
| 1.78 | O professor deverá ser capaz de utilizar as informações da BNCC para a montagem e criação do planejamento de aula. |
| 1.79 | O sistema deverá ser capaz de identificar no momento da frequência, se a data informada faz parte ou não do planejamento de aula, identificando dessa forma se a aula foi ou não previamente planejada. |
| 1.80 | |
| 1.81 | O sistema deve permitir a configuração por usuário da quantidade de dias em que o mesmo deverá alterar sua senha, e não mudança de senha não permitir utilizar a senha anterior. |
| 1.82 | O sistema deve armazenar todos os relatórios gerados pelo usuário, (PDF ou HTML) exibindo o filtro utilizado em cada relatório, a lista de relatórios gerados deve ser exclusiva para cada usuário e deverá ser mantida por no mínimo 24 horas. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---|---|
| 1.83 | O sistema deve possibilitar o usuário de definir seus relatórios favoritos, a lista de favoritos deve ser exclusiva para cada usuário. |
| 1.84 | O sistema deve possuir integração com geolocalização, google maps, ou outra plataforma similar, permitindo capturar as coordenadas de latitude e longitude, baseadas no endereço do aluno e do profissional. |
| 1.85 | O sistema deve permitir a replicação automática dos dados para um servidor de contingência, onde o banco de dados de contingência poderá ser utilizado em caso de pane no servidor principal. |
| 1.86 | O sistema deve possuir parâmetro para indicar o tempo de inatividade do usuário, sendo que deverá finalizar sua sessão após o período previamente configurado. |
| 1.87 | Após o término do contrato, a contratada deverá disponibilizar e instalar uma versão especial do sistema nos servidores da contratante, onde essa versão deverá ser capaz apenas de consultar os dados, não sendo possível alterações, exclusões ou inclusões. A contratada deverá fornecer o equipamento com o software de banco de dados previamente instalado, essa versão deverá funcionar por tempo indeterminado. |
| 2 – DAS FUNCIONALIDADES DO MÓDULO PEDAGÓGICO | |
| 2.1 PROCESSO DO CADASTRO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E CONTROLE DE ATAS E REUNIÕES | |
| 2.1.1 | Apresentar dados sobre a identificação das unidades educacionais cadastradas na rede de ensino, permitindo o cadastro das mesmas. |
| 2.1.2 | Possuir o controle das unidades educacionais que trabalham em regime seriado (série), multisseriadas e por ciclos de desenvolvimento (fases); |
| 2.1.3 | Permitir o controle da forma de ocupação de cada unidade educacional: prédio próprio, alugado ou cedido. |
| 2.1.4 | Permitir gerenciar Unidades de Ensino, contendo nome, endereço completo, logotipo, lei/decreto de criação para compor os cabeçalhos dos relatórios, |
| 2.1.5 | Manter um histórico de diretores que já passaram pelas unidades educacionais informando o período que o mesmo ocupou o cargo; |
| 2.1.6 | Apresentar a infraestrutura das Unidades educacionais da rede de ensino; indicando se a unidade educacional possui: almoxarifado, área de circulação, banheiro com chuveiro, cozinha, laboratório de informática, quadra de esporte coberta, salas de coordenação, professores, diretoria, secretaria e salas de recursos multifuncionais, área verde, lavanderia, auditório. |
| 2.1.7 | Apresentar recursos de cadastro das informações dos equipamentos existentes nas unidades educacionais. |
| 2.1.8 | Apresentar recursos de cadastro das informações de delimitações do terreno das unidades educacionais. |
| 2.1.9 | Apresentar recursos de cadastro das informações a respeito da destinação do lixo das unidades educacionais e esgoto sanitário. |
| 2.1.10 | Informar a longitude e latitude das unidades educacionais, permitindo capturar as coordenadas, utilizando-se o google maps, ou outro mapa online disponível. |
| 2.1.11 | Possibilitar o cadastro de informações pessoais de toda a coordenação escolar, diretores e secretários, por exercício, mantendo um histórico da coordenação escolar. |
| 2.1.12 | Cadastrar os fatos extraordinários ocorridos nas unidades educacionais. |
| 2.1.13 | Possibilitar o registro de fotos de eventos ocorridos nas unidades educacionais. |
| 2.1.14 | Permitir o cadastro de órgãos internos das unidades educacionais como, por exemplo, conselho escolar; |
| 2.1.15 | Permitir o cadastro de conselhos por tipo: aconselhamento, deliberativo, |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|-------------------------------------|--|
| | aconselhamento/deliberativo. |
| 2.1.16 | Permitir o cadastro dos membros de cada órgão escolar com possibilidade de definir sua função e se o mesmo participa em reuniões. Indicação de suplente e data final do mandato |
| 2.1.17 | Permitir cadastrar e agendar reuniões dos conselhos cadastrados. Com possibilidade de definir o assunto e quais os membros participantes |
| 2.1.18 | Permitir o registro e impressão das atas de cada reunião realizada |
| 2.1.19 | Registrar a frequência dos representantes nas reuniões; |
| 2.1.20 | Permitir o registro e acompanhamentos das atividades escolares desenvolvidas pela equipe da SEMED nas unidades educacionais com os seguintes tópicos para controle: supervisão; orientação pedagógica; orientação educacional; orientação familiar; conselho de classe; datas cívicas; supervisão estadual entre outras! |
| 2.1.21 | Processo de acompanhamento do aprendizado, pelas médias obtidas pelos alunos nas unidades de estudos; |
| 2.1.22 | Processo de registro de fotos das dependências das unidades educacionais |
| 2.1.23 | Disponibilizar nas unidades educacionais para visualização a informação de vagas disponíveis em outras unidades educacionais do município, de modo a indicar para o pai do aluno quais unidades educacionais ele poderá encontrar a vaga; |
| 2.1.24 | Permitir que pela secretaria de educação pudesse acessar todos os dados cadastrais das unidades educacionais; |
| 2.1.25 | Permitir a nucleação das escolas. De forma que possa ser formado um grupo de escolas, por PÓLO OU NÚCLEO ESCOLAR. |
| 2.1.26 | Permitir identificar e preencher todas as qualidades da escola, que deverá ser enviada para o censo escolar |
| 2.1.27 | Permitir a identificação de escolas de artes, alunos matriculados nessa escola poderão ser matriculados em outras unidades no mesmo ano letivo |
| 2.1.28 | Permitir indicar o número de salas de aula disponíveis na escola |
| 2.1.29 | O sistema deve permitir a SEMED, cadastrar os calendários letivos com todos os seus eventos, com possibilidade de escolher a cor dos eventos, além de indicar quantos dias letivos tem em cada mês; |
| 2.1.30 | O sistema deve permitir a SEMED, escolher em quais escolas o calendário será visualizado; |
| 2.1.31 | O sistema deve permitir identificar o calendário por curso cadastrado; |
| 2.1.32 | O sistema deve permitir ao professor a visualização do seu calendário letivo pela interface do diário eletrônico; |
| 2.2 – DO CADASTRO DOS ALUNOS | |
| 2.2.1 | Permitir no cadastramento do aluno a importação de todos os dados cadastrais e histórico escolar, caso ela já tenha sido matriculada em outra unidade do município ou de qualquer município no Brasil que utilize o software; |
| 2.2.2 | Processo do registro de ocorrências e eventos relacionados à vida do aluno do ponto de vista familiar, médico, pedagógico, vocacional e outros, com possibilidade de que o pai acesse essas informações através do portal do aluno, ou aplicativo mobile. |
| 2.2.3 | Possibilidade de informar qual a gravidade das ocorrências registrada para o aluno, podendo ser impressos relatórios por período e tipo de ocorrência de todos os alunos da escola ou da rede municipal; |
| 2.2.4 | Processo do registro da ficha de saúde dos alunos com índice de massa corporal IMC, número do cartão do SUS, se o aluno: toma medicamento controlado, se usa óculos, tem alergia, se o mesmo já |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---------------|--|
| | fez avaliação: nutricional, oftalmológica, psicomotricidade, antropométrica, auditiva, hipertensão; |
| 2.2.5 | Processo para registro de ficha cadastral para alunos com deficiência visual, com no mínimo as seguintes informações: fonte, sugestões de contrastes de cores, se tem diagnóstico médico, se possui alguma outra deficiência além da visual, se a baixa visão é leve, moderada ou grave. |
| 2.2.6 | Permitir anexar o laudo médico do aluno |
| 2.2.7 | Processo de registro de cursos profissionalizantes dos alunos; com carga horária e nome do curso; |
| 2.2.8 | Processo do acompanhamento Educacional Especial – AEE, para alunos com necessidades especiais, com indicação dos atendimentos realizados de Psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, fisioterapia, assistência social, com indicação da data do atendimento, permitindo ainda realizar encaminhamentos para APAE, CAPS, CONSELHO TUTELAR, CREAS E OUTROS. |
| 2.2.9 | Permitir cadastrar e matricular alunos portadores de necessidades especiais em classes regulares e/ou salas multifuncionais a depender da avaliação especializada; |
| 2.2.10 | Cadastrar tipo necessidade especial por aluno; |
| 2.2.11 | Cadastrar Orientadores da Educação Especial (Quadro especializado); |
| 2.2.12 | Registrar o acompanhamento dado ao aluno, através de relatórios de acompanhamento; |
| 2.2.13 | O sistema deverá permitir o registro de atividades feitas por colaborador da secretaria de educação e estas informações visualizadas pelo professor nas unidades educacionais; |
| 2.2.14 | Processo do registro e controle dos programas: Bolsa Família, transporte escolar, livro didático, e outros na esfera federal, estadual e municipal; |
| 2.2.15 | Apresentar relação de alunos inscritos para o transporte nas Unidades educacionais; |
| 2.2.16 | Processo de recuperação de informações de exercícios anteriores cursado nas Unidades educacionais referências; |
| 2.2.17 | Processo de registro de informações das Guias de Transferências apresentadas de outras unidades educacionais; |
| 2.2.18 | O Sistema deverá permitir a elaboração e acompanhamento de trâmites para processo de transferências de alunos em geral, via sistema, inclusive permitindo a emissão de documentos legais, como a Guia de Transferência; |
| 2.2.19 | O Sistema deverá calcular coeficiente de rendimento escolar por período letivo e acumulado durante toda a vida acadêmica do aluno nas unidades educacionais; |
| 2.2.20 | Cadastrar o histórico escolar dos alunos apresentado nas Guias de Transferência, com as informações do ano letivo, unidades educacionais, município, notas e faltas em cada disciplina e resultado final, cursado em unidades educacionais que não faz parte da rede de ensino do Município; |
| 2.2.21 | Reclassificar, a qualquer momento, os alunos da educação de jovens e adultos conforme seu desempenho; |
| 2.2.22 | Permitir gerenciar alunos, contendo código, nome, data de nascimento, sexo, cor, e-mail, nis, nacionalidade, pais, estado, naturalidade, cpf, certidão de nascimento, rg, endereço completo, tipo de residência, com quem o aluno mora, transporte escolar, qual o tipo de transporte usado, informações completa dos pais e responsável pelo aluno e código de identificação única no Educenso; |
| 2.2.23 | Inclusão de fotos dos alunos no sistema e visualização do mesmo na tela de matrícula e em relatórios; |
| 2.2.24 | Apresentar o módulo que permita o registro e acompanhamento do desenvolvimento do aluno (cidadania) com informações em áreas diversas a exemplo de área médica, integração social, familiar, profissionalização, comportamento, vocação, área pedagógica e outras; |
| 2.2.25 | Apresentar recurso de transferência de alunos entre unidades educacionais da rede de ensino, com envio de pedido de transferência para a escola de destino, transferência dos dados e resultados |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| | escolares, de forma automática. Apresentar controle sobre as requisições de transferência acatadas e recusadas nas unidades educacionais origem e destino; |
| 2.2.26 | Processo de registro da prova Brasil; |
| 2.2.27 | Permitir o cadastramento dos alunos nos diversos Programas Educacionais conveniados, na esfera Federal, Estadual e Municipal; |
| 2.2.28 | Manter um histórico de informações dos anos anteriores em relação aos programas sociais do aluno; |
| 2.2.29 | Apresentar relação de alunos indicando os Livros Didáticos cedidos pelo programa, por série/turma; |
| 2.2.30 | Permitir o cadastramento do tipo de transporte escolar usado pelo aluno; |
| 2.2.31 | Permitir o cadastro da certidão de nascimento do aluno nos dois formatos possíveis: código único ou termo livro e folha; |
| 2.2.32 | Permitir informar justificativa para falta de documentação do aluno; |
| 2.2.33 | Permitir informar o tipo de moradia do aluno; |
| 2.2.34 | Permitir o cadastro de informações do pai e da mãe; |
| 2.2.35 | Permitir o cadastro de informações do responsável pelo aluno com informação do grau de parentesco quando existir; |
| 2.2.36 | Deve permitir que o usuário marque quais as documentações o aluno entregou na escola |
| 2.2.37 | Deve permitir anexar toda a documentação do aluno no seu cadastro, sendo possível capturar as imagens utilizando câmera do celular ou envio de arquivos capturados por scanner. |
| 2.2.38 | O sistema deve permitir que o secretário escolar informe para os alunos que possuem alguma deficiência, quais os recursos necessários para a participação em avaliações da prova Brasil SAEB. |
| 2.2.39 | O sistema não deve permitir que o aluno esteja matriculado em duas escolas no mesmo ano letivo no ensino regular. |
| 2.2.40 | O sistema deve permitir uma matrícula rápida para anos anteriores, com os seguintes dados, etapa de ensino, turno, série, turma, histórico, para que possa ser impresso a declaração de matrícula do ano em anos anteriores após a implantação do sistema |
| 2.3 – DA MATRIZ CURRICULAR | |
| 2.3.1 | Apresentar os alunos que, devido ao cálculo automático da média, necessitam de recuperação, por disciplina; |
| 2.3.2 | O Software deve apresentar as opções de avaliação por notas, conceitos, relatórios e/ou indicadores do aprendizado BNCC; tendo a possibilidade de a qualquer momento os técnicos da secretaria de educação possam incluir novas fichas avaliativas para os alunos que são avaliados por conceito; |
| 2.3.3 | Registro e controle da evasão escolar; |
| 2.3.4 | Processo da Gestão do Livro Didático. |
| 2.3.5 | Permitir cadastrar os livros didáticos por cursos, possibilitando o controle dos livros devolvidos e não devolvidos; |
| 2.3.6 | Emitir lista de turma com indicação dos livros, para assinatura pelos responsáveis; |
| 2.3.7 | Exercer o controle sobre os livros devolvidos e estados de conservação; |
| 2.3.8 | Permitir a impressão de relatórios que demonstrem a participação de alunos por programa educacional, por unidades educacionais e conjunto das unidades educacionais, por modalidade, por curso, série e por sexo, cor/raça, idade, cidade, bairro e outros critérios; |
| 2.3.9 | Realizar a atribuição do docente a uma ou mais turmas/disciplinas nas unidades educacionais que ele for atribuído; |
| 2.3.10 | Permitir a parametrização do sistema de maneira diferenciada para cada período letivo. Dessa |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---------------|---|
| | maneira a rede municipal pode ter critérios de avaliação e aprovação dos alunos diferentes em cada ano letivo, de modo que as mudanças de um ano não tenham reflexo nos outros; |
| 2.3.11 | Permitir a definição de critérios de avaliação diferenciados para cada modalidade de ensino, em um mesmo ano letivo, para cada período de avaliação; |
| 2.3.12 | Permitir o registro de avaliações por notas, conceituais, descritivas e por indicadores de forma a atender as peculiaridades de cada etapa / fase de ensino; |
| 2.3.13 | O sistema deve permitir a parametrização do cálculo da média bimestral anual; |
| 2.3.14 | Permitir a visualização de todas as turmas e disciplinas vinculadas a um determinado professor; |
| 2.3.15 | Caso as turmas cadastradas não possuam o mesmo código das turmas do INEP, permitir o vínculo dessas turmas aos códigos respectivos indicados no INEP; |
| 2.3.16 | Possuir parâmetro que defina que a escola não possa alterar a matriz curricular de um determinado curso cadastrado pela secretaria de educação; |
| 2.3.17 | Permitir gerenciar toda a grade curricular, de todas as escolas a partir da SEMED. |
| 2.3.18 | O sistema deve permitir que pela Secretaria de educação seja definido o número máximo de alunos matriculados por série. Não permitindo que a escola matricule anos acima desse número |
| 2.3.19 | O sistema deve permitir que a secretaria de educação defina o número mínimo de alunos que devem ser matriculados para uma determinada turma. Dessa forma a escola não poderá gerar o diário para os professores dessa turma caso a turma não tenha a quantidade mínima de alunos matriculados. |
| 2.3.20 | O sistema não deve de forma alguma permitir a exclusão dos diários já gerados para os professores. Deve permitir apenas ocultar um diário que foi gerado de forma equivocada; |
| 2.3.21 | No cadastramento das turmas, o sistema deve possibilitar a importação de turmas de anos anteriores. Aproveitando desta forma toda a configuração da turma; |
| 2.3.22 | Permitir a configuração de turmas multisseriadas e turmas multi etapas. |
| 2.3.23 | O sistema deve permitir o cadastro da etapa de ensino com no mínimo as seguintes informações: horas aula dia, duração da aula, horas aula por semana, semanas letivas, dias aulas na semana, horas aula por ano, dias letivos no ano, média de aprovação, frequência mínima, hora da primeira aula, hora da última aula, data de encerramento da etapa. |
| 2.3.24 | O software deve permitir que a semed consiga visualizar a lista de escolas que utilizar uma determinada etapa de ensino. |
| 2.3.25 | O sistema deve permitir cadastrar a etapa de ensino separada por turno, permitindo configurações distintas entre cada turno. |
| 2.3.26 | O sistema deve permitir que a secretaria de educação possa importar toda a grade curricular do ano anterior, caso não tenha ocorrido mudança na grade. |
| 2.3.27 | O sistema deve permitir o cadastramento dos objetos do conhecimento para cada série da etapa de ensino, com informações da quantidade de aulas semanais por objeto do conhecimento, fazendo a divisão da carga horária dos componentes da parte obrigatória e diversificada. |
| 2.3.28 | O sistema deve permitir que a semed, faça correção na carga horária das disciplinas de uma determinada etapa de ensino, mesmo que as escolas já tenham criado turmas. Quando a semed fizer a correção, todas as turmas de todas as escolas deverão pegar essa configuração. |
| 2.3.29 | O sistema deve permitir que a semed defina uma grade curricular diferenciada para determinada escola. Caso a semed venha a corrigir a grade curricular esta não deverá sofrer alterações. |
| 2.3.30 | O sistema deve permitir que a secretaria de educação selecione a etapa de ensino e quais escolas irão utilizar a mesma. |
| 2.3.31 | O sistema deve permitir que o próprio usuário da escola informe quais as unidades de ensino serão usadas na sua escola, baseado no cadastro feito pela secretaria de educação. |
| 2.3.32 | O sistema deve permitir que os usuários da secretaria de educação que determinem configurações para |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---------------|--|
| | as séries, de forma que no cadastramentodas turmas pelas escolas as configurações já existam. |
| 2.3.43 | Todas as configurações necessárias ao funcionamento do sistema deverão ser feitas por usuários da secretaria de educação |
| 2.3.44 | Permitir configurar séries com as seguintes informações: tipo de avaliação, tipo de carga horaria, datas de início e encerramento dos bimestres |
| 2.3.45 | Permitir configurar se uma determinada disciplina será reprovativa ou não |
| 2.3.46 | No cadastramento das turmas permitir a importação das turmas do ano anterior |
| 2.3.47 | Permitir vincular mais de uma ficha de conceito para uma mesma turma. |
| 2.3.48 | Permitir vincular fichas de avaliação por conceitos para alunos com necessidades especiais, e essas fichas só ficarem disponíveis para preenchimento pelo professor para esses alunos |
| 2.3.49 | Permitir definir coordenadores por turma e disciplina, de forma que o coordenador ao acessar com sua senha só consiga visualizar os diários de sua competência. |
| 2.3.50 | Permitir a definição de data limite por bimestre, turma e disciplina para digitação de notas pelo professor, bloqueando esta opção após essa data. |
| 2.3.51 | Permitir a definição de data limite por bimestre, turma e disciplina para lançamento de frequência e conteúdo das aulas pelo professor bloqueando esta opção após essa data. |
| 2.3.52 | Permitir a definição de data limite por bimestre, turma e disciplina para lançamento de registro de habilidades/conceito pelo professor bloqueando esta opção após essa data. |
| 2.3.53 | Permitir que o coordenador pedagógico, possa alterar a data para que o professor consiga fazer o registro fora do prazo determinado no início. |
| 2.3.54 | Permitir que seja bloqueado por bimestre a digitação de frequência, conteúdo, lançamento de notas e conceitos. |
| 2.3.55 | Permitir que seja definido a data inicial e final e cada bimestre, para que o professor não registre aulas fora desse intervalo. |
| 2.3.56 | Possibilitar que as escolas possam cadastrar o horário de aula dos professores, o sistema deve ainda permitir a visualização dos horários pelo professor e pelo aluno. |
| 2.3.54 | Permitir incluir o professor referência na turma |
| 2.3.55 | Permitir o cadastramento de turmas multisseriadas |
| 2.3.56 | Permitir o cadastramento de turmas multe etapas, com indicação de quais séries compõem a turma multe etapa. |
| 2.3.57 | Permitir indicar em qual sala será criada a turma |
| 2.3.58 | O sistema deve permitir que seja criado diários separados por disciplina ou diários agrupados por turma. |
| 2.3.59 | Para diários gerados por turma o sistema deverá dar opção de escolher quais componentes serão agrupados para cada professor. |
| 2.3.60 | O sistema deve permitir alterar um professor de turma a partir de um bimestre, de forma que o professor anterior ainda consiga registrar a frequência e conteúdo dos aluno nos bimestres que ele dava aula. Mesmo não estando mais na turma. |
| 2.3.61 | O sistema deve permitir que seja desativado algum diário que tenha sido criado de forma incorreta |
| 2.3.66 | O sistema deve permitir reativar algum diário desativado por engano |
| 2.3.64 | O sistema deve indicar por turma quais as disciplinas que ainda não foram definidos os professores. |
| 2.3.65 | O sistema deve indicar o percentual de lotação de matrícula de cada escola, indicando a quantidade de vaga criada e a quantidade de aluno matriculado, além de totalizar estas quantidades a nível de município. |
| 2.3.66 | O Sistema deve permitir o cadastramento do horário de aulas para cada turma |
| 2.3.67 | O sistema deve permitir ao aluno visualizar suas aulas pelo APP e pelo portal do aluno |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---|--|
| 2.3.68 | O sistema deve permitir que o professor tenha acesso ao seu horário de aulas. |
| 2.3.69 | O sistema deve evitar que seja matriculados alunos em uma turma, existindo outra com vagas disponíveis de mesma série e turno. |
| 2.3.70 | O sistema deve processar automaticamente o histórico de alunos em turmas onde a avaliação é por conceito, permitindo também alterar manualmente o histórico desses alunos. |
| 2.3.71 | O sistema deve exibir que o aluno recebeu o histórico de forma manual pelo usuário. |
| 2.4 – DO PROCESSO DA MATRÍCULA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | |
| 2.4.1 | Possibilitar que todos os alunos concluintes de um ano letivo sejam matriculados automaticamente no próximo ano, considerando a sua aprovação ou reprovação. |
| 2.4.2 | Possibilitar geração de número de ordem do aluno na turma de forma automática, podendo ser conforme critérios definidos - ordem alfabética, sexo, idade e data de matrícula; Ao gerar o número de ordem da turma o sistema deve levar em consideração a data de fechamento da turma, alunos matriculados após essa data devem ser ordenados após os alunos que foram matriculados antes da data de fechamento. |
| 2.4.3 | Permitir matricular alunos com dependências de disciplinas. De forma que os mesmos só apareçam nos diários das disciplinas com dependência; |
| 2.4.4 | Permitir que o aluno avance para a série posterior com dependências da série anterior em disciplinas reprovadas; |
| 2.4.5 | Permitir a matrícula de alunos novatos, caso a turma já esteja fechada. Este aluno deverá ocupar automaticamente o último número de chamada; |
| 2.4.6 | Permitir matricular alunos com dispensa em disciplinas; |
| 2.4.7 | Permitir que um aluno seja matriculado em dois cursos distintos no mesmo ano letivo (ensino regular e ensino complementar); |
| 2.4.8 | Permitir que um aluno seja matriculado em seu curso normal e em classes de Atividade complementar, nas unidades educacionais referência ou em outras unidades educacionais da rede; |
| 2.4.9 | Permitir a mudança de alunos de turma quantas vezes forem necessárias; |
| 2.4.10 | No remanejamento de alunos o sistema deve automaticamente migrar todas as notas ou conceitos do aluno para a nova turma ou diário; |
| 2.4.11 | No remanejamento de turma o sistema deverá enviar uma mensagem para o professor da turma em que o aluno está entrando, indicando que ele agora possui um novo aluno na turma; |
| 2.4.12 | No remanejamento o sistema deve indicar legenda para o aluno que saiu da turma e para o aluno que entrou na turma. |
| 2.4.13 | Permitir reclassificar alunos matriculando-os em outras séries; |
| 2.4.14 | Permitir cancelar a matrícula de alunos a qualquer momento; |
| 2.4.15 | No ato da matrícula deve-se ter a possibilidade de visualizar as fotos do aluno, ou as fotos de todos os alunos da turma em uma única tela, facilitando a identificação do mesmo; |
| 2.4.16 | Permitir na tela de matrícula pesquisar o aluno pelo nome, nome da mãe ou nome do pai; de forma que o sistema já posicione a pesquisa sobre o aluno, sem a necessidade de informar a turma na pesquisa. |
| 2.4.17 | A inclusão dos alunos na turma deve ser feita de forma sequencial devendo ser definido e fixado os dados da turma uma única vez para todos os alunos que serão matriculados, evitando-se assim a repetição da escolha desses dados para os demais alunos da mesma turma; deverá ser necessário apenas a digitação da data da matrícula e nome do aluno para que seja feita a matrícula. |
| 2.4.18 | No momento da matrícula do aluno o sistema deverá mostrar quais as séries dos anos anteriores que o aluno estudou. Evitando assim a matrícula incorreta; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---------------|--|
| 2.4.19 | O sistema deve permitir a impressão de declaração de escolaridade para alunos matriculados em anos anteriores ao do início da utilização do programa, sem ter a necessidade de definir toda a estrutura curricular do ano em questão; |
| 2.4.20 | Apresentar o módulo da adequação da série/idade do aluno, indicando a série correta e a distribuição de alunos por idade na montagem da turma; |
| 2.4.21 | O sistema deverá ter um quadro quantitativo de quantos alunos menor, maior e igual a idade certa por turma. Quantos alunos por sexo da turma. |
| 2.4.22 | Possuir funcionalidade que permita a dispensa de alunos para determinadas disciplinas devendo haver uma indicação no boletim e no histórico escolar de que houve a dispensa; |
| 2.4.23 | Gerenciar a quantidade máxima de alunos para uma turma. Indicando a cada matrícula o número de vagas disponíveis na turma; |
| 2.4.24 | Registrar situação do aluno: normal, novato ou repetente; |
| 2.4.25 | Permitir o acompanhamento detalhado das evasões ocorridas durante o ano letivo, e também daquelas decorrentes da não efetivação de matrícula para o ano seguinte; |
| 2.4.26 | Apresentar dados quantitativos de alunos matriculados por modalidade de ensino e por etapa/fase da Educação; |
| 2.4.27 | Apresentar, por ocasião da matrícula, a distorção da série/idade do aluno; |
| 2.4.28 | Apresentar as vagas disponíveis em cada unidades educacionais e no total das unidades educacionais, por etapa/série/turma; |
| 2.4.29 | O sistema deve indicar em qual bimestre o aluno está sendo matriculado de acordo com a sua data de matrícula |
| 2.4.30 | Na impressão de relatórios anteriores ao bimestre que o aluno foi matriculado, este não deve constar; |
| 2.4.31 | Na matrícula de um aluno novato permitir ao secretário o lançamento das notas vindas da escola de destino sem a necessidade de acesso ao diário do professor, estas medias lançadas devem ser visualizadas pelo professor, porem o mesmo não terá acesso para modificar, uma vez que o lançamento foi feito pela secretaria; |
| 2.4.32 | Permitir através de relatórios específicos que seja impresso fichas de alunos matriculados por turma; |
| 2.4.33 | Permitir alterar a data da matrícula do aluno; |
| 2.4.34 | Permitir alterar a ordem de chamada dos alunos; |
| 2.4.35 | Permitir alterar todos os alunos de turma, em caso de matrícula em turma errada; |
| 2.4.36 | Permitir a matrícula dos alunos em uma única turma, com possibilidade de posteriormente mudar vários alunos em simultâneo para outras turmas; |
| 2.4.37 | Transferência de alunos para outras escolas: o sistema deve permitir a transferência de alunos para escolas da rede municipal de educação, desta forma ao efetuar a transferência a escola indica qual será a escola de destino do aluno. Com isso a escola de destino irá receber um alerta indicando que um novo aluno está indo efetuar a matrícula na escola |
| 2.4.38 | Possibilitar que na matrícula indicada por outra escola, seja importado dos dados dos alunos. |
| 2.4.39 | Permitir matricular alunos em séries múltiplas etapas e múltiplas seriadas, a cada matrícula o sistema deve permitir que seja indicado a turma de origem do aluno. |
| 2.4.40 | O sistema deve permitir que o usuário configure um relatório para que seja impresso logo após a matrícula do aluno |
| 2.4.41 | O sistema deve permitir indicar se o aluno está tendo aulas de forma remota. |
| 2.4.42 | O sistema deve disponibilizar um portal web para reserva de vagas pelos pais ou responsáveis |
| 2.4.43 | O Sistema deve ter gerenciamento, para que a SEMED possa definir os intervalos para as matrículas e renovações; com possibilidade de ter datas distintas para alunos com necessidades especiais |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|--|---|
| 2.4.44 | O sistema deve permitir cadastrar as perguntas mais frequentes, para que seja disponibilizada no portal de matrícula online; |
| 2.4.45 | O sistema deve permitir a configuração do portal por parte da secretaria de educação com todas as informações necessárias para que o pai possa efetuar a matrícula |
| 2.4.46 | O sistema deverá ter mecanismo para que seja configurável quantos dias será válida a reserva de vaga, após esse período caso o responsável não compareça na escola para concluir a matrícula, esta vaga voltará a estar disponível. |
| 2.4.47 | O portal de reserva de vagas, deverá contar com o uma tela de login para que o responsável entre no sistema |
| 2.4.48 | O Sistema deve permitir que o usuário inclua mais de um aluno para reserva de vagas |
| 2.4.49 | O sistema deverá contar com mecanismo para que ao adicionar o aluno tenha uma opção para pesquisa do mesmo na base de dados. caso o responsável pela matrícula não encontre o aluno, deverá ter opção para cadastramento do aluno. |
| 2.4.50 | O sistema deve permitir que o responsável pela matrícula identifique de acordo com o seu bairro as escolas mais próximas que possuem vagas pela série informada; |
| 2.4.51 | Caso não tenha vagas disponíveis nas escolas que atendem ao bairro informado na turma, a pesquisa deverá ser feita em todas as escolas do município. |
| 2.4.52 | Caso o pai não encontre vaga em nenhuma escola do município, o sistema deve permitir a inserção do aluno na lista de espera. |
| 2.4.53 | O sistema deve alertar a secretaria de educação a respeito de novos alunos na fila de espera para vagas. |
| 2.4.54 | O sistema deve permitir a secretaria de educação encaminhe alunos da fila de espera para a escola pretendida pelo responsável. |
| 2.4.55 | O sistema deve permitir a impressão do comprovante de reserva de vaga |
| 2.4.56 | O sistema deve conter mecanismos para facilitar a inserção desses alunos na turma por parte do secretário escolar. |
| 2.4.57 | O sistema deve permitir que o responsável anexe toda a documentação do aluno na reserva de vagas |
| 2.4.58 | No portal de matrícula online o responsável poderá através de um mapa localizar a escola mais próxima a sua casa. Ao localizar a escola deverá indicar para o responsável o nome do diretor da unidade, o número de telefone, quais turmas disponíveis e quantidade de vagas em aberto. |
| 2.4.59 | Permitir auxiliar os gestores da Secretaria de Educação na análise de informações estratégicas relativas à evolução das matrículas; |
| 2.5 – DO CONTROLE DOS PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 2.5.1 | O sistema deve ter painel para gerenciamento dos alunos do bolsa família, no qual seja identificado de forma automática o percentual de frequência dos alunos por turma |
| 2.5.2 | Para os alunos que não atingirem a frequência ideal do programa bolsa família, o sistema deve permitir que seja inserido os códigos / justificativas de acordo com os estabelecidos pelo programa SISTEMA PRESENÇA |
| 2.5.3 | O sistema deve gerar relatório que facilite o preenchimento dessas informações no SISTEMA PRESENÇA |
| 2.5.4 | O sistema deve permitir o envio de mensagens para os alunos, filtrando os alunos, podendo ser enviado por vez: para cada aluno, para todos os alunos da escola, para alunos de um curso específico, para alunos de uma turma específica ou para alunos de um turno específico. |
| 2.5.5 | O sistema deve permitir o envio das mensagens pela secretaria escolar; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|--|---|
| 2.5.6 | O sistema deve permitir o envio das mensagens pelo professor, apenas das turmas que o mesmo leciona; |
| 2.5.7 | O sistema deve permitir enviar mensagens de três tipos: Avisos (avisos deverão ter o título e a mensagem), tarefas (as tarefas deverão ter o título a mensagem e o prazo) e ocorrências (as ocorrências deverão ter o tipo de prontuário, a mensagem, a gravidade da situação); |
| 2.5.8 | O sistema deve salvar todas as mensagens enviadas no cadastro do aluno; |
| 2.5.9 | O sistema deve mostrar ao enviar as mensagens qual aluno já possui o aplicativo instalado; |
| 2.5.10 | As mensagens enviadas poderão ser visualizadas no portal do aluno ou no aplicativo do aluno; |
| 2.5.11 | Ao enviar a mensagem caso o aluno possua o aplicativo instalado, o sistema deverá enviar uma notificação push, para que o mesmo saiba da nova mensagem; |
| 2.6 – DAS FUNCIONALIDADES DO MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 2.6.1 | Permitir cadastro de professores e demais servidores da educação, com código único, dados pessoais, endereço, fotografia, cursos e habilitações, ocorrências, situação (contratado, efetivo, licença); |
| 2.6.2 | Processo de registro e controle da formação do quadro técnico e auxiliar da Educação; |
| 2.6.3 | Permitir o registro da formação básica do docente e demais servidores da educação, com registro da formação superior, licenciatura, pós-graduação quando existir e cursos de capacitação de curta duração. Todas as informações são necessárias para atender ao Educa censo do INEP; |
| 2.6.4 | Processo de registro e controle das unidades educacionais, formação básica e cursos de capacitação para o quadro docente e auxiliar; |
| 2.6.5 | Registro e controle da lotação por cargo e função; |
| 2.6.7 | Emissão de relatórios da modulação de cargos; |
| 2.6.8 | Permitir, de forma automática, o envio de informações para todos os professores da turma quando um aluno for remanejado ou reclassificado para outra turma; |
| 2.6.9 | Permitir o cadastro de informações básicas relativas a grupo ocupacional, categoria funcional, cargo, carga horária, nível, classe e referência de cada servidor em total compatibilidade com o PCCS do Município; |
| 2.6.10 | Realizar a manutenção no cadastro dos títulos que os servidores possam ter; |
| 2.6.11 | Realizar a manutenção no cadastro dos cursos que os servidores possam ter; |
| 2.6.12 | Realizar manutenção no cadastro das áreas dos títulos que os servidores possam ter; |
| 2.6.13 | Realizar a manutenção das movimentações de função, ocupação, cargo e local de trabalho que um servidor possa ter, o registro dessas informações deve ser por unidades educacionais; |
| 2.6.14 | Realizar a manutenção do cadastro de formação do servidor, registrando os títulos, cursos, concursos e cursos de idiomas que os servidores possam ter; |
| 2.6.15 | Sistema deverá ter funcionalidade capaz de exibir para cada professor o histórico completo de turmas e disciplinas que lecionou; |
| 2.6.16 | Sistema deverá possuir módulo para inclusão de requerimentos / processos do professor. Com as seguintes opções: Afastamento para servir a outro órgão ou entidade; Afastamento para exercício de mandato eletivo; Afastamento para estudo; Exoneração a pedido; Férias; Gratificação de difícil acesso; Gratificação de 5% 10% de formação continuada; Licença maternidade de 120 dias; Licença paternidade de 05 dias; Licença Saúde; Licença para atividades políticas; Licença para o desempenho |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---------------|---|
| | de mandato classista; Licença para tratar de interesse particular; Licença por motivo de doença em pessoa da família; Prorrogação de licença; Requerimento de progressão/promoção funcional; Requerimento de pagamento de salário; Outros. Nesse modulo deve ser possível anexar documentos (imagens e pdf), controlar seu status, encaminhar o requerimento para outro profissional. |
| 2.6.17 | O cadastro dos profissionais e professores deve ser único em toda a rede, evitando-se assim redundância nas informações registradas por unidades educacionais, devendo utilizar CPF como chave de acesso ao registro doprofissional. |
| 2.6.18 | Permitir a aderência de uma ou mais fotos ao cadastro dos Servidores; |
| 2.6.19 | Permitir anexar toda a documentação do servidor ao seu cadastro. |
| 2.6.20 | Permitir o registro da ficha de saúde do profissional; com seu peso, altura tiposanguíneo, alergias e se toma medicamento controlado. |
| 2.6.21 | Realizar a atribuição dos servidores a uma ou mais classes nas unidadeseducacionais que ele foi atribuído; |
| 2.6.22 | Realizar a atribuição de uma ou mais disciplinas a um servidor; |
| 2.6.23 | Permite o cadastro da senha de acesso ao sistema. |
| 2.6.24 | O professor deverá possuir apenas um usuário e senha para acesso aosistema mesmo que de aula em mais de uma unidade escolar |
| 2.6.25 | Permite o cadastro de e-mail para fins de recuperação da senha; |
| 2.6.26 | O sistema deve possuir recursos de recuperação de senha, enviando a senhasolicitada para o e-mail do usuário, o e-mail utilizado no envio da recuperaçãode senha deve ser fornecido pela contratada. |
| 2.6.27 | O sistema deve permitir que a secretaria de educação cadastre perfis de acesso ao sistema, limitando ou não o que cada perfil terá permissão para gerenciar dentro do sistema. De forma que a escola apenas possa definir operfil de acesso para o servidor que estará sendo lotado! |
| 2.6.28 | Permite o cadastro e alteração de perfis de acesso, disponível apenas paraprofissionais com perfil de acesso SEMED; |
| 2.6.29 | O Software deverá permitir a gestão de controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas personalizadas com teclado codificado para garantir maior segurança das informações. Com níveis de acesso de INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E VISUALIZAÇÃO de cada tela ou modulo do sistema; |
| 2.6.30 | A senha de acesso deve ser única para todos os módulos, pessoal e individual; |
| 2.6.31 | Deve existir recurso de acesso ao sistema, utilizando-se teclado codificado, semelhante aos existentes nos sistemas bancários, onde o usuário digita-se sempre uma senha aleatória a cada acesso. |
| 2.6.32 | O sistema deverá conter recurso que permita o cadastramento de regras paracada função existente, baseado nessas regras preestabelecidas o mesmo deverá gerar o quadro de cargos e funções de todas as unidades escolares de forma automática. Informando a quantidade de carga horária total a ser preenchida na unidade escolar para cada função de forma automática. |
| 2.6.33 | A Secretaria de educação poderá visualizar as necessidades de lotação de cada escola, podendo filtrar por escola, função, apenas funções com déficit, funções já moduladas ou todas as funções. |
| 2.6.34 | O sistema deverá permitir a secretaria de educação que lote o servidor nafunção desejada de acordo com a Carga horária definida pelo sistema. |
| 2.6.35 | O sistema deverá emitir a carta de encaminhamento para lotação do servidorna unidade escolar, após a secretaria de educação concluir a lotação. |
| 2.6.36 | Na lotação do servidor caso o mesmo seja professor, o sistema deverá informar em quais turma o professor está lotado naquela unidade escolar. |
| 2.6.37 | O sistema deve permitir a impressão do contrato do servidor de acordo com modelo pré definido. |
| 2.6.38 | O sistema deve permitir a secretaria de educação que cadastre de acordo com sua nomenclatura os |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|--|--|
| | cargos e funções. |
| 2.6.39 | Permitir cadastrar informações dos dados bancários do servidor |
| 2.6.40 | O sistema deve permitir que seja definido mais de um perfil de acesso para cada servidor. |
| 2.6.41 | Na pesquisa do cadastro de profissionais deve ter opção para que a escola só busque os profissionais que tenham função na própria escola. |
| 2.6.42 | O sistema deve conter módulo exclusivo para controle dos contratos dos servidores, contendo no mínimo os seguintes campos: nº do contrato, data início do contrato, ano de vigência do contrato, data final do contrato, valor do contrato, carga horária, tipo de contrato, cargo, função, dotação orçamentária, regime previdenciário, campo para indicar se acumula cargo público. Data do contrato e número do contrato. Descrição do cargo acumulado, órgão, município, UF e carga horária. |
| 2.6.43 | O sistema deve possuir formulário onde o próprio usuário poderá fazer ajustes em seu próprio cadastro, como endereço, telefone, senha, anexar imagens. |
| 2.6.44 | O sistema deve permitir a alteração de senha diretamente na tela de login |
| 2.7- DO DIÁRIO ESCOLAR e APLICATIVO OFF LINE PARA PROFESSORES | |
| 2.7.1 | O sistema deverá possuir o módulo do Diário Eletrônico, capaz de permitir ao professor, através de acesso online utilizando o computador; lançamentos de avaliações por conceito sendo possível a adequação a qualquer modelo de ficha de avaliação usada no município seguindo as regras da BNCC; permitindo efetuar o lançamento de notas dos alunos nas unidades de estudos, e o lançamento do resumo de cada aula informando o conteúdo ministrado e as tarefas extraclasse realizadas; |
| 2.7.2 | Permitir o lançamento de até 5 notas bimestrais para cálculo da média bimestral; |
| 2.7.3 | Permitir a configuração para ocultar colunas as avaliações bimestrais; |
| 2.7.4 | Permitir ao professor nomear cada atividade bimestral e determinar a nota máxima desta atividade; |
| 2.7.5 | O sistema deve permitir ao professor o registro de um relatório de acompanhamento individualizado para cada aluno; |
| 2.7.6 | O sistema deve permitir ao professor a visualização de fotos dos alunos durante; |
| 2.7.7 | Quanto ao lançamento da frequência, o sistema deve permitir a inserção de dias ou aulas dadas através de seleção das datas em um calendário; |
| 2.7.8 | De acordo com a configuração do calendário letivo feito pela secretaria de educação. O professor não poderá lançar aulas em dia não letivo. |
| 2.7.9 | O sistema deverá no momento do preenchimento da frequência do aluno (CHAMADA), preencher de forma automática os alunos transferidos de unidades educacionais, remanejados de turmas, ou outras situações, a fim de facilitar o trabalho do professor; INDICANDO ESTES ALUNOS COM "/" cabendo ao professor apenas o preenchimento das faltas; |
| 2.7.10 | Permitir que o professor visualize as notas dos alunos de outras disciplinas que ele não leciona; |
| 2.7.11 | No momento do registro das faltas o sistema deverá ter opção para que o professor visualize todas as datas do bimestre, não sendo necessário visualizar a frequência selecionando uma data específica. |
| 2.7.12 | De acordo com a data selecionada o sistema deve lançar a quantidade de aulas registradas no dia de forma automática; ex: se o professor das duas aulas de matemática na sexta-feira, ao selecionar no calendário sexta-feira o sistema deve lançar duas frequências para os alunos da turma; |
| 2.7.13 | O sistema deverá permitir o registro de conteúdo de aulas; Não será necessário o lançamento das datas dos conteúdos uma vez que as aulas já foram registradas, bastando o professor digitar o conteúdo de cada aula; |
| 2.7.14 | Ao registrar o conteúdo da aula lecionada. O professor poderá copiar este conteúdo do seu planejamento de aula |
| 2.7.15 | Permitir ao professor copiar o conteúdo lançado em uma turma para outra turma que as turmas sejam de escolas diferentes; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---------------|---|
| 2.7.16 | O sistema deverá permitir o registro do conteúdo de aula para cada disciplina, mesmo para turmas dos anos iniciais em que o professor faz apenas um chamada geral (deverá ter um campo para preenchimento de cada disciplina); |
| 2.7.17 | O sistema deverá permitir ao professor avaliar o aluno por meio de fichas de habilidades de acordo com a BNCC ou qualquer outra ficha de habilidade desenvolvida pelo município; |
| 2.7.18 | O sistema deve permitir ao professor avaliar todos os alunos de uma só vez para cada indicador de habilidade selecionado; |
| 2.7.19 | O sistema deve indicar para o professor a situação do aluno na turma: remanejado transferido; |
| 2.7.20 | Não permitir o professor alterar notas de alunos que tenham sido lançadas pela secretaria escolar; |
| 2.7.21 | O sistema deverá identificar os alunos com necessidades especiais de forma que para fichas de habilidades de alunos do AEE, mostre para o professor apenas alunos que tenham necessidade especial; |
| 2.7.22 | Permitir que o professor visualize apenas os alunos que ficaram na recuperação final; |
| 2.7.23 | O sistema deve fazer o cálculo automático do total de presenças e faltas de cada aluno; |
| 2.7.24 | Permitir que o professor altere o status de cada diário por bimestre para concluído; |
| 2.7.25 | Permitir acesso seguro aos dados do diário; |
| 2.7.26 | Permitir a sincronização dos dados diretamente na tela do aplicativo de diário escolar; |
| 2.7.27 | Permitir criação e gestão de atividades online no módulo de atividades, permitindo o cadastro de questionários, definir data de início e encerramento, anexo de conteúdos, anexo de links para vídeo aulas, links externos, arquivos educacionais; |
| 2.7.28 | Permitir o acesso do coordenador escolar com sua senha aos diários escolares dos professores, permitindo a visualização dos diários e impressão; |
| 2.7.29 | Permitir ao coordenador escolar o envio de mensagem para um ou vários professores em simultâneo, esta mensagem deve ser visualizada pelo professor no momento da abertura do diário; |
| 2.7.30 | Permitir ao professor acesso para envio de mensagens para o coordenador escolar; |
| 2.7.31 | Permitir excluir uma aula lançada, o sistema deverá organizar as aulas subsequentes de forma automática; |
| 2.7.32 | Permitir excluir aulas a partir de uma data selecionada; |
| 2.7.33 | Permitir a visualização do calendário escolar municipal; |
| 2.7.34 | Permitir ao coordenador a reabertura de um diário concluído pelo professor, esta opção faz-se necessária para que o professor possa fazer possíveis correções em seu diário; |
| 2.7.35 | No momento do lançamento da frequência escolar, o diário deve automaticamente identificar os alunos faltosos, com base no registro gerado através da leitura da catraca ou por mecanismo de ponto eletrônico; |
| 2.7.36 | O sistema deve possibilitar o envio de mensagens de texto para os responsáveis pelo aluno; |
| 2.7.37 | Permitir o acesso ao diário pelo professor utilizando-se um aplicativo específico com acesso aos dados do diário do professor de forma off-line, sem dependência da internet. |
| 2.7.38 | O sistema deve possuir um módulo para registros de atividades online, onde o professor irá gerenciar as atividades para seus alunos, registrando perguntas, anexando arquivos pdf, doc, xls, links para vídeos do you tube, o professor deverá ser capaz de acompanhar a resposta das atividades, registradas pelos alunos. |
| 2.7.39 | O sistema deve disponibilizar um aplicativo mobile para os alunos, para acessar suas atividades, permitindo o aluno responder as perguntas dentro do período definido para atividade, enviar perguntas ao professor, enviar anexos para atividade. |
| 2.7.40 | O app deve funcionar com ou sem a internet; |
| 2.7.41 | No primeiro acesso será necessário acesso à internet para que o aplicativo faça uma cópia do diário |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---|---|
| | para seu dispositivo; |
| 2.7.42 | O APP deve permitir o lançamento de uma ou várias aulas em simultâneo; |
| 2.7.43 | O APP deve permitir o lançamento da frequência com registro de: presença, falta e falta justificada; |
| 2.7.44 | O APP deve permitir a digitação dos conteúdos de cada aula, o aplicativo deve permitir ao professor ditar (reconhecimento de voz) o conteúdo e o mesmo ser inserido na aula, sem que haja necessidade de digitação. |
| 2.7.45 | O APP deve permitir a digitação de notas de cada aluno; |
| 2.7.46 | A senha de acesso ao APP deve ser a mesma senha de acesso ao diário online; |
| 2.7.47 | O APP deverá estar disponível para dispositivos com as seguintes versões de sistemas operacionais mobile (Android 7.0 ou posterior) ou (iOS 9.0 ou posterior); |
| 2.7.48 | O APP bloqueará o acesso ao sistema online após realizar a cópia dos dados para o dispositivo, acesso em computadores será liberado apenas após selecionar a opção “Habilitar o uso no computador” ou algo semelhante a isso, evitando que seja alterado informações na versão web, e no celular de forma simultânea. |
| 2.7.49 | Será permitido que o professor informe a coordenação que concluiu o diário |
| 2.7.50 | O APP não irá sincronizar os diários já concluídos. |
| 2.7.51 | O sistema deve permitir o cadastramento de uma matriz curricular do plano de curso, de forma que quando o professor for preencher o seu plano de aula, poderá copiar os dados da matriz do plano de curso; |
| 2.7.52 | O sistema deve permitir o cadastramento do plano de aula por turma e disciplina; |
| 2.7.53 | O sistema deve permitir cadastrar quais grupos serão preenchidos em cada plano de aula. Ex: conteúdo, bibliografia; |
| 2.7.54 | O sistema deve permitir o professor cadastrar suas aulas com antecedência e fazer o seu planejamento de aula; |
| 2.7.55 | O sistema deve permitir que ao registrar o conteúdo da aula ministrada ele possa copiar do conteúdo planejado; |
| 2.7.56 | O sistema deve permitir que o coordenador pedagógico valide o planejamento de aula do professor; |
| 2.7.57 | O sistema deve solicitar que o professor informe uma justificativa para a falta do aluno, quando a falta for preenchida com FJ (falta justificada) |
| 2.7.58 | O sistema deve permitir que o professor registre informações no prontuário do aluno, o professor poderá visualizar registros lançados por outros professores para o mesmo aluno, mas não poderá excluir ou alterar o prontuário de outro professor. |
| 2.7.59 | Na digitação o conteúdo das aulas, o sistema deve permitir a importação dos conteúdos do plano de aula realizado pelo professor |
| 3 – DO PORTAL DO ALUNO / ATIVIDADES ONLINE | |
| 3.1 | Possibilitar que o aluno insira seus dados cadastrais e receba por e-mail seus dados de acesso ao portal; |
| 3.2 | Disponibilizar acesso para que sejam visualizadas as notas, através de boletim escolar, com possibilidade de impressão; |
| 3.3 | Permitir configuração para que as notas do bimestre só sejam visualizadas através de liberação feita no próprio sistema; |
| 3.4 | Permite acesso à ficha de habilidades (conceito); |
| 3.5 | Permitir visualizar todas as ocorrências do aluno; |
| 3.6 | Permitir visualizar a frequência do aluno; |
| 3.7 | O sistema deve gerar de forma automática a senha para que cada responsável possa acessar o portal; |
| 3.8 | O sistema deve gerar um relatório por turma com informações de login e senha de cada aluno, para que |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---|--|
| | a secretaria escolar repasse os dados de acesso aos responsáveis; |
| 3.9 | Permitir acesso ao conteúdo de cada aula dada; |
| 3.10 | Permite acesso a módulo de atividades, possibilitando realizar atividades cadastradas pelo professor da classe, com possibilidades de responder questionários, acesso a conteúdo anexados em forma de PDF, links para vídeo aulas no YouTube, documentos armazenados em nuvem; |
| 3.11 | Cadastro da aula pelos professores |
| 3.12 | Definição de data início e final da aula (período que os alunos poderão responder) |
| 3.13 | Opção para criar apenas uma aula para várias turmas da mesma série ao mesmo tempo |
| | Cadastro de atividades dos tipos: dissertativa, múltipla escolha, verdadeiro ou falsa, dissertativa com múltipla escolha. |
| 3.14 | Opção para definir a pontuação de cada questionário da atividade |
| 3.15 | As aulas deverão estar separadas para os alunos seguindo os seguintes status: aulas agendadas, aulas não realizadas (vencidas), aulas a realizar, aulas corrigidas e aulas concluídas; |
| 3.16 | Os alunos deverão ter acesso as suas aulas por meio de aplicativo e página na internet; |
| 3.17 | Deverá ter uma tela para que o professor faça a correção das atividades respondidas pelos alunos. |
| 3.18 | O Aluno poderá enviar perguntas ao professor pela plataforma. Todos os alunos da turma terão acesso a pergunta e a resposta do professor. |
| 3.19 | No cadastro das perguntas da aula o professor poderá dar uma devolutiva para o aluno sobre a questão em si, explicando se a alternativa que o aluno marcou esta correta ou errada. Após a correção das atividades esta devolutiva estará disponível para o aluno. |
| 3.20 | No cadastro da aula o professor poderá anexar: vídeo do youtube, arquivos externos, doc. e imagens |
| 3.21 | Ao final do cadastramento da aula com suas atividades, o professor poderá imprimir a sua aula, garantindo assim que o mesmo conteúdo esteja disponível para os alunos que possuem ou não acesso a internet. |
| 3.22 | Permitir que o professor possa criar uma atividade específica para o algum aluno da turma. |
| 4 – DO APLICATIVO DO ALUNO | |
| 4.1 | O aplicativo do aluno deverá permitir visualizar: Notas, Conteúdo de aulas, faltas, informações da escola; acesso aos horários de aulas, fichas de habilidades; |
| 4.2 | Permitir acessar o aplicativo para mais de um aluno, caso o pai tenha mais de um filho estudando; |
| 4.3 | Quando o professor registrar uma falta para o aluno o sistema deverá enviar uma mensagem de aviso indicando que o aluno faltou, o pai poderá abrir o aplicativo e verificar a data da falta; aplicativo e verificar a data da falta; |
| 4.4 | O aplicativo permitirá acesso a atividades cadastradas no módulo de atividades pelo professor, possibilitando responder questionários, assistir vídeo aulas no YouTube, acesso a documentos enviados; |
| 4.5 | O aplicativo do aluno está disponível para dispositivos com as seguintes versões de sistemas operacionais mobile (Android 7.0 ou posterior) ou (iOS 9.0 ou posterior); |
| 5 - DA GESTÃO CENTRALIZADA – SEMED | |
| 5.1 | Apresentar o PAINEL DE CONTROLE DA GESTÃO, demonstrando os pontos fortes e fracos da gestão, de forma automática e em múltiplos eventos; |
| 5.2 | Permitir acompanhar e subsidiar para informar ao MEC, o rendimento escolar de encerramento do ano letivo, por unidades educacionais, apresentando indicadores dos aprovados e reprovados e ainda, dos concluintes de curso, distribuição por faixa etária e por sexo; |
| 5.3 | Permitir a consolidação das informações das Unidades da Rede Municipal de Ensino e sua visualização em relatórios gerenciais pela Secretaria Municipal de Educação; |
| 5.4 | Permitir aos Gestores da Secretaria de Educação a análise de informações estratégicas relativas à |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|-------------------------------------|--|
| | evasão escolar; |
| 5.5 | Permitir aos Gestores da Secretaria de Educação a análise de informações estratégicas relativas ao perfil dos alunos. (Idade/série de estudos, sexo); |
| 5.6 | Permitir que seja realizada a exploração dos dados dos alunos e dos profissionais da educação em diferentes níveis de detalhes da informação, utilizando filtros, agrupamentos e sumarizações, com visualização por unidades educacionais e pelo total das unidades educacionais do Município; |
| 5.7 | A solução deverá apresentar recursos com vista a ocultar itens de tabelas, ocultar processos operacionais e gerenciais de forma a adequar o sistema ao perfil do Município. O ocultamento deve refletir em todas as unidades educacionais do Município; |
| 5.8 | O software deverá ter funcionalidade de auxiliar os gestores da Secretaria de Educação na análise de informações estratégicas relativas às aprovações, reprovações e desempenho acadêmico dos alunos; |
| 5.9 | O software deverá ter funcionalidade capaz de realizar a exploração dos dados em diferentes níveis de detalhes da informação, filtros, agrupamento e sumarização; |
| 5.10 | O software deverá ter funcionalidade capaz de auxiliar os gestores da Secretaria de Educação na análise de informações estratégicas relativas ao perfil dos alunos; |
| 5.11 | O software deverá apresentar, de formas sistematizadas, as informações mais relevantes sobre a performance operacional e organizacional da Secretaria de Educação (desempenho), através de um painel de informações com indicadores-chave de desempenho, (pontos fortes e pontos críticos); |
| 6 – DO MÓDULO ADMINISTRATIVO | |
| 6.1 – DO CONTROLE FINANCEIRO | |
| 6.1.1 | Processo de cadastro de contas do financeiro com os dados bancários, nome da associação e CNPJ; |
| 6.1.2 | Permitir cadastrar quais as fontes de recursos estarão vinculadas à conta cadastrada; |
| 6.1.3 | Permitir inativar uma conta cadastrada; |
| 6.1.4 | O sistema deve possuir um módulo de histórico padrão de lançamentos no financeiro, ao qual deverá possuir um plano de contas com classificação, subclassificação e sub nível, permitindo que a própria secretaria de educação faça o cadastro do plano de contas; |
| 6.1.5 | O sistema não deve possibilitar a criação de históricos padrões pela tela de lançamento do financeiro, permitindo aos usuários das escolas utilizarem apenas os históricos cadastrados pela secretaria de educação; |
| 6.1.6 | Processo do controle de cadastro de talões de cheques com numeração inicial e final do talão; |
| 6.1.7 | O sistema deve permitir o cancelamento de cheques perdidos ou rasurados, informando o seu status como cancelado; |
| 6.1.8 | O sistema deve permitir o cancelamento de cheque quando o registro do financeiro for excluído; |
| 6.1.9 | O sistema deve possuir módulo de registro financeiro das receitas e despesas; |
| 6.1.10 | O sistema deve informar a classificação de forma automática de acordo como histórico informado no lançamento; |
| 6.1.11 | Permitir o controle financeiro de qualquer convenio que existir na educação municipal; |
| 6.1.12 | Permitir o controle financeiro das unidades educacionais e secretaria de educação; |
| 6.1.13 | Permitir a prestação de contas mensal ou anual das unidades educacionais para com a secretaria de educação; |
| 6.1.14 | Apresentar o módulo de registro físico/financeiro das movimentações de entrada/saída de produtos e materiais através de modelo de ficha de controle de estoque, com o cálculo do preço médio, registros das movimentações e saldos; |
| 6.1.15 | Permitir cadastrar programas educacionais e sociais conveniados com a Secretaria de Educação do Município; |
| 6.1.16 | Exercer o controle sobre repasse de verbas conveniadas; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---|---|
| 6.1.17 | Acompanhar os processos de prestação de contas das verbas conveniadas, mostrando os centros de custos e contrapartidas; |
| 6.1.18 | Exercer o controle sobre contas bancárias referentes a saldos, pagamentos e conciliações; |
| 6.1.19 | Registrar verbas destinadas a custeio e investimentos; |
| 6.1.20 | Permitir vincular despesas da escola e secretaria da educação, gerando um painel para ser visualizado pela comunidade denominado portal da transparência, esse painel deverá ser integrado com o portal do município; |
| 6.1.21 | Permitir definir uma data inicio para visualização dos relatórios do portal da transparência. |
| 6.1.22 | Definir permissões de acesso para indicar quem vai liberar o acesso aos relatórios do portal da transparência. |
| 6.2 – DO MODULO FORNECEDORES / COMPRAS | |
| 6.2.1 | Apresentar o módulo do cadastro de fornecedores, base para o processo de compras; |
| 6.2.2 | Permitir parâmetros de configuração para definir se o cadastro de fornecedores será unificado e cadastrado pela secretaria de educação, ou que não seja unificado e que cada unidade escolar cadastre os seus fornecedores; |
| 6.2.3 | Permitir o cadastro dos contratos dos fornecedores informando o n.º do contrato, processo administrativo, n.º do pregão, modalidade de licitação, tipo de contrato e objeto do contrato; |
| 6.2.4 | Permitir incluir todos os itens do contrato sejam eles produtos ou serviços; |
| 6.2.5 | Modulo de solicitação de compras ou serviços com número do ofício, ordem de pagamento, n.º da nota fiscal e fonte de recurso; |
| 6.2.6 | Processo do módulo de cotação de preço com possibilidade de inclusão de até oito fornecedores; |
| 6.2.7 | Definição do julgamento da cotação por lote ou por produto; |
| 6.2.8 | Inclusão de produtos ou serviços uma única vez de forma que o sistema possa gerar cotações para todos os fornecedores indicados; |
| 6.2.9 | Modulo de requisição de materiais aonde as escolas possam solicitar produtos para compra; |
| 6.2.10 | Modulo de cotação que siga os preceitos da lei de licitações, com possibilidade de inclusão no número do processo administrativo, n.º da licitação, modalidade, nota de empenho e dotação orçamentária; |
| 6.2.11 | Modulo portal do fornecedor, onde o fornecedor através de senha de acesso, poderá preencher o preço respectivo da cotação realizada pela escola |
| 6.2.12 | Possibilidade de informar uma data limite na cotação para o fornecedor entrar com seu preço |
| 6.2.13 | Possibilidade de identificar na cotação se ela vai estar disponível no portal do fornecedor. |
| 6.2.14 | Identificar quais fornecedores já lançaram o preço na cotação |
| 6.2.15 | Bloquear alterações de preço na cotação por usuários da escola, caso o preço da cotação tenha sido informada pelo fornecedor. |
| 6.2.16 | Gerar link de acesso para ser enviado para o fornecedor ter acesso ao portal do fornecedor. |
| 6.3 - DO CONTROLE DE ESTOQUE | |
| 6.3.1 | Módulo de Controle do estoque (registro de movimentações físico/financeiro dos materiais e produtos), tanto para o controle centralizado no almoxarifado da SECRETARIA quanto nas unidades educacionais; |
| 6.3.2 | Apresentar os fatores de previsão na formação do estoque de materiais e produtos da alimentação escolar com base nos cardápios propostos, preparações, frequência e consumo per capita; |
| 6.3.3 | Permitir efetuar entrada e saída de produtos do estoque tanto da secretaria de educação como das unidades educacionais; |
| 6.3.4 | Para situações em que a secretaria de educação efetuar a compra para as escolas, o sistema deve no momento da saída dos produtos da secretaria de educação, mostrar opção para indicar a escola de destino das mercadorias, com isso o sistema deve gerar a entrada dos produtos no estoque da escola |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|--------------------------------------|--|
| | informada; |
| 6.3.5 | Permitir informar status da nota fiscal; |
| 6.3.6 | No momento da entrada da nota fiscal, ou seja, dos produtos no estoque, o sistema deverá ter opção para gerar o desdobramento no financeiro (gerar o registro de pagamento) Vinculando os dados da nota fiscal ao registro financeiro; |
| 6.3.7 | Indicar na nota de entrada as seguintes informações: condição de pagamentos, tipo de despesa custeio ou capital, centro de custo, fornecedor, fonte de recurso; |
| 7 – DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 7.1 | Apresentar o módulo de controle do transporte escolar, com cadastro da frota, tipo transporte, rotas, roteiros e alunos vinculados da rede Municipal de ensino; |
| 7.2 | Apresentar o módulo do cadastro dos alunos da rede Estadual de ensino que utilizam o transporte Municipal, não poderá ser usado o cadastro de alunos da rede municipal, visto que este cadastro é apenas para o controle dos alunos da rede estadual transportado pela rede municipal; |
| 7.3 | Definição de rotas com informação da quilometragem total e escolas atendidas; |
| 7.4 | Definição dos roteiros das rotas informando local de saída, hora de saída, local de chegada, hora de chegada, veículo, distancia percorrida e quantidade de alunos atendidos. |
| 7.5 | Apresentar o módulo de cadastro da frota de veículos, com as seguintes informações: placa, tipo de veículo, ano de fabricação, última vistoria no Detran, marca, modelo, proprietário e status de conservação do veículo; |
| 7.6 | Apresentar o módulo do cadastro dos motoristas/monitor com registro da habilitação; |
| 7.7 | Vinculação dos alunos que usam transporte escolar nas rotas sem a necessidade de um novo cadastramento de alunos uma vez que o mesmo já deve estar cadastrado no módulo de cadastro de alunos; |
| 7.8 | Módulo de cadastro de outras unidades educacionais que não sejam de competência do município; |
| 7.9 | Cadastro de alunos que não sejam do município, mais que utilizam o transporte do mesmo, com informações de documentação endereço e dados da escola, curso, turno, serie e turma; |
| 7.10 | O sistema deve possuir módulo para controle de requisições de combustíveis, que permita ter o controle do consumo médio de combustível; |
| 7.11 | Permite que o acesso feito a partir da semed, seja possível consultar e gerenciar o transporte escolar de todas as escolas do município. |
| 8. – DA GESTÃO DA BIBLIOTECA | |
| 8.1 | Apresentar módulo de cadastro do acervo bibliográfico, com as seguintes informações: título autor, edição, volume, exemplares, pagina faixa etária, forma de aquisição, estado de conservação, localização, assunto, editora e tipo da obra; |
| 8.2 | Possuir o processo de controle de empréstimo e devolução de livros; |
| 8.3 | Permitir empréstimo de livros para professores, alunos e outros utilizadores, sendo a pesquisa feita de forma única nas tabelas do sistema; |
| 8.4 | Permitir informar ao solicitante do livro qual o dia o livro estará disponível para empréstimo. |
| 8.5 | Apresentar módulo de cadastro de pessoas não pertencentes a escola para empréstimo de livros; |
| 9 – DOS PRODUTOS / PATRIMONIO | |
| 9.1 | Permitir o cadastro de bens imóveis, de todas as unidades educacionais e secretaria de educação com indicação de grupo e subgrupo já cadastrados; |
| 9.2 | Permitir o cadastro de bens móveis, de todas as unidades educacionais e secretaria de educação com indicação de grupo e subgrupo já cadastrados; |
| 9.3 | O sistema deve possuir parâmetros de configuração para que a educação municipal possa escolher |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|-------------------------------|---|
| | entre ter um cadastro unificado de produtos e patrimônio, ou um cadastro para cada unidade escolar; |
| 9.4 | Permitir o cadastramento das características físicas das unidades educacionais (dados da área física das unidades educacionais, dados sobre o acesso das unidades educacionais, etc.); |
| 9.5 | O sistema deve propiciar mecanismo que facilite a inclusão de vários patrimônios com mesma especificação em simultâneo; |
| 9.6 | No cadastro de produtos o sistema deve ter opção para diferenciar produtos perecíveis ou de subsistência; |
| 9.7 | Quando o cadastro de produtos/patrimônio for unificado (único código para toda a rede) o sistema deve permitir a sincronização dos produtos cadastrados na secretaria de educação para as unidades educacionais; |
| 9.8 | Emissão de relatórios do termo de doação listando todos os bens patrimoniais adquiridos no ano pela associação; |
| 9.9 | Processo do Controle de manutenção dos bens móveis e imóveis; |
| 9.10 | O software deverá permitir que toda manutenção realizada nos móveis e imóveis, sejam registradas a fim de se ter um controle total dos custos de manutenção e também de quais tipos de móveis e imóveis demandam mais manutenção para a educação municipal; |
| 9.11 | Apresentar o módulo de controle de localização, estado de conservação e número de tombamento; |
| 9.12 | Permitir a inclusão de fotos dos bens patrimoniais; |
| 9.13 | Permitir indicar qual a fonte do recurso para a compra do produto ou patrimônio; |
| 9.14 | Permitir classificar os produtos da seguinte forma: produto de extrema necessidade, relativa, mais não deve faltar, itens de importância menor; |
| 9.15 | Permitir o cadastro dos produtos da merenda escolar; |
| 9.16 | O sistema deve ter a possibilidade de cadastrar as informações nutricionais dos produtos da alimentação escolar, conforme a tabela de composição de alimentos (TACO); |
| 9.17 | O sistema deve fazer o controle do estoque mínimo de cada produto cadastrado; |
| 9.18 | O sistema deve gerar sugestão de compra de produtos por período com base nos meses anteriores; |
| 10- DA MERENDA ESCOLAR | |
| 10.1 | Apresentar o módulo da alimentação escolar integrado com o módulo de compras e controle de estoque; |
| 10.2 | Processo da merenda escolar e de preparações alimentares, onde possa aparecer o valor energético dos alimentos servidos em cada refeição ou merenda; |
| 10.3 | Apresentar o processo de consumo de produtos para mês de referência, calculado com base no cardápio elaborado, preparações utilizadas, número de alunos atendidos e dias de oferta das preparações, por unidade educacional; |
| 10.4 | Apresentar o processo de emissão do cardápio por unidades educacionais de referência, com base no consumo per capita; |
| 10.5 | Apresentar o consumo total de cada produto no conjunto das unidades educacionais, para o mês de referência, com base no consumo per capita; |
| 10.6 | Apresentar os produtos da Alimentação escolar. Com valores energéticos (Kcal, PTN, CHO e LIP, etc.) em conformidade com tabelas oficiais da área de nutrição; |
| 10.7 | Apresentar o módulo de lote de compra com base no consumo per capita dos produtos da alimentação escolar, considerando a oferta das preparações, frequência e quantidade. Alunos e por Unidades educacionais; |
| 10.8 | Emitir o cardápio por unidade educacional considerando quantidade de refeições diárias e |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---|---|
| | classificação etária dos alunos, de forma automática; |
| 10.9 | Processo da geração da sugestão de compra de alimentos por unidade educacional ou município com base nos cardápios; |
| 10.10 | Classificar os produtos da merenda das unidades escolares segundo a natureza da conservação, fonte de produção e valor energético; |
| 10.11 | Permitir apresentar cadastro de preparações orientadas para alunos de acordo com a faixa etária; |
| 10.12 | Permitir a importação dos itens do cardápio no módulo de movimentação de materiais, gerando remessa de entrega para as unidades educacionais; |
| 10.13 | Permitir a exportação do cardápio selecionado para outras unidades educacionais do município, devendo para cada município alterar a quantidade de alunos; |
| 11 - AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR | |
| 11.1 | Apresentar módulo em que pela interface do sistema cada usuário possa se auto avaliar; |
| 11.2 | Cadastro de vários programas ou formulários de avaliações dos servidores: (professores, coordenadores, administrativo, direção, etc.); |
| 11.3 | Definição de legendas avaliativas para cada programa ou formulário cadastrado; |
| 11.4 | Registro, pela própria interface do sistema, sem a necessidade de acesso a um módulo específico da autoavaliação de cada servidor da educação municipal; |
| 11.5 | Definição dos avaliadores para cada programa; |
| 11.6 | Possibilidade de separar e mostrar para o avaliador, apenas aqueles professores que forem de sua responsabilidade; |
| 11.7 | Definição de digitador para que sejam lançadas no sistema as auto avaliações de servidores que não tem acesso ao sistema. Ex: merendeiras, vigias; |
| 11.8 | Impressão de relatórios quantitativos; |
| 11.9 | Impressão de relatórios com a média da nota da autoavaliação mais a nota do avaliador dividido por dois; |
| 12 – MÓDULO DE ATENDIMENTO ONLINE | |
| 12.1 | O Sistema deve permitir a abertura de chamados através de E-mail, Chat, Facebook e WhatsApp ou pelo próprio sistema de Help Desk; |
| 12.2 | O sistema deve permitir a avaliação do atendimento por parte da pessoa que esteja recebendo atendimento; |
| 12.3 | O sistema deve conter manual online com todas as funcionalidades do sistema, como opção de busca por palavras; |
| 12.4 | O sistema deve permitir o acompanhamento das solicitações por parte do usuário. |
| 12.5 | O sistema deve enviar ao e-mail do usuário um aviso sempre que for alterado ou concluído o seu ticket de atendimento; |
| 12.6 | O sistema deve permitir que o usuário veja o quantitativo de tickets resolvidos e tickets abertos; |
| 12.7 | O sistema deve permitir o envio de mensagens pelo Chat, Facebook e WhatsApp, mesmo fora do horário comercial. Estas mensagens devem gerar tickets de atendimento de forma automática; |
| 12.8 | Em cada tela do sistema deve conter acesso a manuais online ou vídeo aulas sobre cada tela, facilitando o aprendizado! |
| 12.9 | Em cada tela do sistema deve ter um botão de ajuda para o usuário, aonde possa mostrar vídeos e artigos relacionados a tela em que o usuário esteja no momento. |
| 13- DO MÓDULO GERENCIADOR DE EVENTOS E FORMAÇÕES CONTINUADAS | |
| 13.1 | O sistema deverá permitir o cadastro e gestão de eventos e formações continuadas; |
| 13.2 | Permite delimitar o período para inscrição no evento; |
| 13.3 | Permitirá que os participantes façam seu cadastro na plataforma; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---|--|
| 13.4 | Permitirá que participantes cadastrados na plataforma possam se inscrever nos eventos disponíveis; |
| 13.5 | Permite acessar todos os eventos disponíveis de acordo com o estado da cidade selecionado; |
| 13.6 | Permite a emissão de crachá de identificação com QR code para validação do evento cadastrado; |
| 13.7 | Permitirá o controle da presença automatizada dos participantes no evento utilizando QR code, onde será feita a leitura utilizando o aplicativo Bom Evento; |
| 13.8 | Permitirá a emissão de certificados com a carga horária cumprida no evento; |
| 13.9 | Permitirá o gerenciamento de eventos online e presencial. |
| 13.10 | Para eventos online, deverá ser possível para cada período do evento informar o link para acesso ao evento online |
| 13.11 | Para eventos online, deverá ser possível registrar um link para confirmação de presença, onde o link será divulgado durante o evento, e cada usuário que acessar o link, deverá confirmar sua presença com login e senha, previamente definidas no portal de eventos. |
| 13.12 | O sistema deverá disponibilizar para os participantes do evento com presença confirmada, a emissão do certificado diretamente no portal de eventos. |
| 13.13 | O sistema deverá permitir o registro da frequência de forma manual pelos administradores do evento para qualquer participante do evento. |
| 14 - DOS RELATÓRIOS PARA IMPRESSÃO | |
| 14.1 | Relatório do perfil da unidade escolar: deve mostrar a quantidade de turmas por série e quantidade de alunos totais de cada série, separado por cursos; |
| 14.2 | Relatório de distorção idade / série: deve mostrar de cada série a quantidade de alunos matriculados de acordo com a idade e a quantidade de alunos com idade superior à idade certa; |
| 14.3 | Ficha de aproveitamento do aluno por escola, bimestre e sexo: o relatório deve mostrar a quantidade de alunos por turma separados pela seguinte situação: matrícula inicial, matrícula após o censo, reclassificados egressos, reclassificados ingressos, remanejados egresso, remanejados ingresso, transferidos, óbitos, abandono, aprovados, reprovados, índice de transferência, índice de aprovação, índice de reprovação e índice de abandono; |
| 14.4 | Ficha de cadastro da escola, que contenha toda a estrutura física de cada escola; |
| 14.5 | Relação de acompanhamento da supervisão escolar, o relatório deve mostrar por período e tipo de visita, todas as atividades de supervisão escolar realizadas pela equipe da SEMED; |
| 14.6 | Relatório de Ata de reuniões dos conselhos escolares; |
| 14.7 | Distribuição dos alunos por sexo, o relatório deve mostrar a quantidade de alunos masculinos e femininos por turma; |
| 14.8 | Ficha individual do profissional: o relatório deve mostrar todos os dados cadastrais dos profissionais, deve ter opção para impressão da ficha em branco para coleta de dados; |
| 14.9 | Carteirinha do profissional: deve mostrar a foto do profissional, número de matrícula, ano e a lei municipal quando houver para garantia de meia entrada; |
| 14.10 | Capacitação dos profissionais: o relatório deve mostrar todas as capacitações feitas por cada profissional da educação; |
| 14.11 | Relação de professores regentes das turmas: o relatório deve mostrar uma lista com o nome dos professores regentes de cada turma; |
| 14.12 | Lista de profissionais aniversariantes: o relatório deve mostrar por período os aniversariantes; |
| 14.13 | Modulação: o relatório deve mostrar todos os profissionais da educação cadastrados indicando suas funções por carga horária, no caso dos professores deve mostrar quais turmas e disciplinas estão lotadas, este relatório deve ser por escola; |
| 14.14 | Renovação e requerimento de matrícula: o relatório deve mostrar todos os dados pertinentes a matrícula de um aluno; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|--------------|---|
| 14.15 | Relação de alunos que utilizam o transporte escolar; |
| 14.16 | Termo de compromisso de matrícula, o relatório deve mostrar todas as orientações a respeito da conduta do aluno matriculado; |
| 14.17 | Termo de autorização para a imagem do aluno; |
| 14.18 | Relação de alunos com programas sociais: o relatório deve mostrar todos os alunos ligados a algum programa social, tendo a possibilidade de escolha do programa social; |
| 14.19 | Ficha individual do aluno: o relatório deve mostrar todas as notas do aluno do ano atual; |
| 14.20 | Declaração de escolaridade; |
| 14.21 | Declaração de transferência com notas: o relatório deve mostrar os dados de transferência do aluno além de mostrar as notas do aluno no ano atual da transferência; |
| 14.22 | Declaração de conclusão; |
| 14.23 | Declaração de desistência; |
| 14.24 | Declaração de uso do transporte escolar; |
| 14.25 | Relatório comparativo entre livros didáticos devolvidos e não devolvidos por escola e turma; |
| 14.26 | Histórico escolar: os relatórios do histórico escolar do aluno devem permitir impressão de quaisquer cursos que o aluno tenha cursado, indicando as escolas e anos anteriores; |
| 14.27 | Relação de oferta de matrícula: o relatório deve mostrar a quantidade de matrícula disponível por escola, curso, turno, série e turma; |
| 14.28 | Listagem de alunos matriculados por turma: o relatório deve mostrar o cod. idcenso, nome do aluno, data de matrícula, data de nascimento, sexo e campos para informar a data de remanejamento do aluno; |
| 14.29 | Ficha de alunos do programa PSE SUS por turma: O relatório deve mostrar o nome do aluno, idade, data de nascimento, sexo, CPF, n.º cartão SUS, RG e n.º da certidão de nascimento; |
| 14.30 | Carteirinha estudantil do aluno: o relatório deve mostrar dados da turma do aluno e sua foto; |
| 14.31 | Relatórios dos alunos abaixo do peso e obesos separados por turma; |
| 14.32 | O sistema deverá gerar gráficos comparativos entre livros devolvidos e não devolvidos; |
| 14.33 | O sistema deverá apresentar relatório com relação de alunos por turma que não devolveram os livros didáticos; |
| 14.34 | Processo de emissão da “Carteira do Aluno” com foto; |
| 14.35 | O sistema deverá ser capaz de gerar gráficos: índice de aproveitamento por turma e série; |
| 14.36 | Gráficos de oferta de vagas por turno e cursos; |
| 14.37 | Gráficos de índice de aproveitamento por turma e disciplina; |
| 14.38 | Gráficos de índices de aproveitamento por professor; |
| 14.39 | Emissão de relatórios financeiros anuais dos programas sociais e educacionais, de forma que facilite a prestação de contas dos recursos destinados a unidades educacionais, para com a secretaria de educação; |
| 14.40 | Relatório de prestação de contas deverá conter no mínimo as seguintes informações: saldo anterior da conta, quantidade de parcelas recebidas do programa social no ano para aquelas unidades educacionais; valor total dessas parcelas, total de despesas realizadas no ano, total de rendimentos da conta, saldo atual. e conter detalhadamente cada despesas, com informações de número da nota fiscal, valor, fornecedor, tipo de compra (custeio ou capital); |
| 14.41 | Extrato por conta: relatório deve mostrar o saldo anterior ao período informado e conter todos os lançamentos de débitos e créditos. Com saldo final; |
| 14.42 | Contas pagas por fornecedor: o relatório deve listar por período informado e também por fornecedor todos os pagamentos realizados, com data, valor e número da nota fiscal; |
| 14.43 | Relatório de controle de cheques: deve mostrar a data da entrada do cheque, n.º do banco, n.º |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|--------------|---|
| | agencia, n.º conta, valor e data de vencimento; |
| 14.44 | Relatório de prestação de contas anual de qualquer fonte de recurso: O relatório deve mostrar os dados cadastrais da conta, indicar quais os meses de recebimentos das parcelas, saldo anterior ao período informado, valor totaldo recebimento das parcelas, valor total de recursos próprios, valor total de aplicações, valor total da receita, valor total das despesas, o relatório deve mostrar também todos os pagamentos efetuados no período informado, mostrando o nome do fornecedor, CNPJ, n.º da nota fiscal, data e valor. Paraconstas que tenham indicação de despesas de custeio e capital essas informações devem ser separadas; |
| 14.45 | Emitir relatórios diversos como cardápio por unidades educacionais, relação consumo de produtos por unidades educacionais e relação consumo produtos totais do conjunto das Unidades educacionais; |
| 14.46 | Emitir relatórios por centro de custo, fonte recursos, produtos, e outros relatórios diversos. |
| 14.47 | Apresentar relatórios diversos referentes às cotações, tais como pesquisa preços, Atas de resultados, ordem de fornecimentos, centro de custos; |
| 14.48 | Emitir relatórios diversos por produto, por fornecedor, centro de custo, fonterecursos, centro de consumo e outros; |
| 14.49 | Ficha de acesso ao portal do aluno: o relatório deve ter o usuário e senha para que cada responsável pelo aluno passa acessar o portal do aluno; |
| 14.50 | Relação de melhores alunos por turma e bimestre: o relatório deve ordenar todos os alunos da turma do maior para o menor, somando as médiasbimestrais de cada disciplina; |
| 14.51 | Relatório do programa, frequência escolar: o relatório deve mostrar opercentual de faltas e presenças de cada aluno e turma mensal; |
| 14.52 | Relatório consolidado de notas: o relatório deve mostrar separado por turma edisciplina as médias bimestrais de cada aluno indicando quais alunos estão com notas abaixo da média; |
| 14.53 | Boletim escolar: além das notas o relatório deve mostrar uma mensagem deincentivo para os 3 melhores alunos da turma no bimestre; |
| 14.54 | Ata de resultados finais: o relatório deve mostrar todas as disciplinas da turmaindicando a situação final de cada aluno; |
| 14.55 | Capa do diário de classe: o relatório deve mostrar dados referente a turma escola, ano, professor, deve ser permitido imprimir este relatório de vários diários em simultâneo, independente de curso, série, turma ou professor; |
| 14.56 | Conteúdo do diário de classe: o relatório deve mostrar todo o conteúdo de aluno ministrado pelo professor no bimestre, disciplina e também deve serpermitido imprimir vários em simultâneo; |
| 14.57 | Diário de frequência escolar; |
| 14.58 | Diário de notas; |
| 14.59 | Mapa final das notas; |
| 14.60 | Relatório de acompanhamento das habilidades desenvolvidas pelo aluno: o relatório deve mostrar todas as habilidades do aluno e suas respectivaslegendas; |
| 14.61 | Relatório quantitativo de acompanhamento das habilidades desenvolvidas pelo aluno: o relatório deve mostrar um quantitativo de todos os alunos da turma para cada habilidade; |
| 14.62 | Relatório de ordem de compra ou de serviços; |
| 14.63 | Termo de doação anual: o relatório deve mostrar todos os bens patrimoniais adquiridos no ano pela associação escolar, para que seja feita a doação ao município; |
| 14.64 | Ficha de bens patrimoniais separado por: fonte de recurso, estado deconservação, localização física; |
| 14.65 | Planilha de pesquisa de preços com todos os fornecedores e produtosindicados na cotação; |
| 14.66 | Verificação de menor preço: o relatório deve listar a relação de itens que cada fornecedor ganhou na cotação; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---|--|
| 14.67 | Autorização de fornecimento de produtos por lote ou unidade; |
| 14.68 | Cardápio semanal; |
| 14.69 | Cardápio com valores nutricionais; |
| 14.70 | Relatório de preparação alimentar: o relatório deve mostrar os ingredientes para montar o prato e também explicar o modo de preparo; |
| 15 - Modulo plataforma EAD para aprendizado do sistema | |
| 15.1 | A empresa deve fornecer uma plataforma ead com treinamento de todos os módulos do sistema contratado |
| 15.2 | Deve permitir que o aluno (professor, secretario etc.) possa acessar a plataforma pelo celular ou computador. |
| 15.3 | Deve permitir que ao final do curso possa ser impresso o certificado de conclusão do mesmo com a especificação da carga horária. |

5. DA HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE

5.1. O software deverá ser demonstrado para uma comissão formada por pessoal da área técnica da Secretaria Municipal de Educação, com todas as funções descritas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, após o término da fase competitiva e da habilitação da licitação, para que a comissão analise se o software apresentado atende a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, onde após a análise do software a comissão emitirá relatório aprovando ou não o software apresentado. Caso o software apresentado não atenda o **ITEM 4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** a referida empresa será desclassificada.

6. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

6.1. A instalação do software em todas as escolas, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e dentro do cronograma de prioridade definida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Na impossibilidade de se conseguir instalar o software em alguma escola por problemas técnicos, falta de acesso ou qualquer outro motivo, deverá ser comunicado a Secretaria Municipal de Educação para que seja tomada as devidas providências.

6.3. Os custos inerentes a deslocamentos e hospedagens serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

7. ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

7.1. Serão atendidas pelo serviço todas as unidades escolares do ensino fundamental da sede do Município e do Povoado Jacaré, da rede municipal de ensino, assim como todos os departamentos de da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA MANUTENÇÃO

8.1. A manutenção de funcionamento do software deverá ser executada via on-line ou telefone ou qualquer outro, com prazo de solução do problema nunca superior a 72h (setenta e duas horas).

8.2. Deverão ser prestados preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, quantas vezes extraordinárias forem necessárias, on-line ou telefone, para o pleno funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.

8.3. Na impossibilidade de solucionar o problema técnico devido a problemas alheios as obrigações da empresa vencedora, deverá ser comunicado a Secretaria Municipal de Educação para que sejam tomadas as devidas providências.

9. DA IMPORTAÇÃO DE DADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

9.1. A instalação do software com a importação dos dados do MEC/INEP deverá ser feito um treinamento para os servidores que irão trabalhar no programa.

10. CONFIDENCIALIDADE

10.1. A empresa contratante deverá respeitar o direito autoral da CONTRATADA sobre todo o material desenvolvido por força desta contratação, bem como os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e regras de negócios envolvidos com os sistemas de informação.

11. OBRIGAÇÕES CONTRATADA

11.1. A Contratada se obriga a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços nos prazos determinados pela Contratante, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Execução de Serviço, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência da licitação e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas qualidades, quantidades e preços propostos;
- b) Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante;
- c) Levar, imediatamente, ao conhecimento, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto;
- d) Manter, durante o período de vigência contratual, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada;
- e) Fornecer números telefônicos ou outros meios de comunicação para contato com seu preposto, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- f) Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório;
- g) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando o seu bom desempenho;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, serviços que compõem o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i) Substituir, de modo a não interromper o serviço contratado, qualquer de seus empregados, inclusive o preposto, cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pela Contratante;
- j) Garantir sigilo e inviolabilidade das informações que tiver acesso em virtude da prestação do serviço contratado;
- k) Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Arcar com as responsabilidades decorrentes do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que compatíveis, e da Lei 8.666/1993;
- m) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, devidamente comprovada, desde que praticada por seus funcionários durante a execução do serviço;
- n) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de execução do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratada se obriga a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Execução de Serviço quando da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do fiscal do contrato;
- c) receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços;
- e) notificar a Contratada, para a correção ou substituição dos serviços recusados;
- f) efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- j) fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

13.1. As especificações, unidades e quantitativos dos serviços seguem descritas na Planilha de Serviços, **Subitem 1.1.**, deste Termo de Referência.

13.2. A quantidade a ser contratada foi definida com base nas necessidades da Administração.

13.3. O licitante deverá ofertar os preços da sua Proposta levando em consideração o quantitativo total dos serviços estimados.

14. DO VALOR ESTIMADO E FONTE DE RECURSO

14.1. O valor estimado para execução dos serviços é de **R\$ 165.240,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais)**, conforme pesquisas de preços de mercado acostadas no autos.

14.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, conforme dotações orçamentárias abaixo:

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04 – Secretaria Municipal de Educação |
| Fonte de Recurso | 1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Função Programática | 12.122.0019.2010.0000 – Manutenção e Funcionamento do MDE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04 – Secretaria Municipal de Educação |
| Fonte de Recurso | 1 550 00 – Transferências do Salário Educação |
| Função Programática | 12.122.0020.2100.0000 – Quota Salário Educação |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.2. A critério da Contratante e com a anuência da Contratada, este Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração das condições e dos preços contratados.

15.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

15.4. A prorrogação somente poderá ocorrer desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

- b) a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- d) a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- e) As demais regras relativas à vigência contratual estarão dispostas no instrumento contratual.

16. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Os serviços deverão ser prestados na sede do Município e no Povoado Jacaré no Município de Penalva/MA, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

18.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Rogério Silva Sousa, Professor, Matrícula nº 3161-1 e CPF nº 842.250.503-78**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

18.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

18.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. O recebimento dos serviços dar-se-á da seguinte forma:

19.1.1. Provisoriamente: em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da execução dos serviços pela Contratada, mediante a lavratura de termo de recebimento provisório assinado pelas partes, após a verificação da fiscalização.

19.1.2. Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados do termo de recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de recebimento definitivo, que será assinado pelas partes.

19.2. Se no recebimento provisório ou após ele, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas;

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado de forma mensal em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.2. A nota fiscal será conferida e atestada pelo fiscal do contrato que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

20.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

20.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

20.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

20.6. A Contratante se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

20.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

20.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

21.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução dos serviços ou correção sujeitará a Contratada às seguintes multas de **mora moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor do contrato.

21.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

- b) Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

21.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

21.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

21.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

21.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

21.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

22.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação e às contratações reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a)** Constituição Federal de 1988;
- b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d)** Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e)** Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- f)** Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- g)** Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar qualquer serviço fornecido, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem em serviço, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c) A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº __/2023, objeto do Processo Administrativo nº 019/2022-SEMED, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software de gestão escolar aplicado ao setor público**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA discriminados abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---------------|------|-------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação(es) orçamentária(s) própria(s), prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

| | |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária | |
|----------------------|--|

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

| | |
|---------------------|--|
| Fonte de Recurso | |
| Função Programática | |
| Categoria Econômica | |

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
EDITAL

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____